



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Dois de Maio, 453,  
Centro

##### Telefone



(77) 3668-2243 /  
3668-2189

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e  
Certificação de  
Documentos  
Eletrônicos

SEBASTIÃO LARANJEIRAS • BAHIA

ACESSE:  
[WWW.SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR](http://WWW.SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR)

Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 034/20 DE SETEMBRO DE 2020 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

### LICITAÇÕES

---

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2020 - ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2020
- HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2020
- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2020 - ADJUDICAÇÃO
- HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 004/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2020

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

---

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2020
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2020
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2020
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2020
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2020
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2020



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SEBASTIAO LARANJEIRAS**

C.N.P.J.: 13.982.616/0001-57

Município: Sebastião Laranjeiras

**DECRETO FINANCEIRO****DECRETO Nº 034/20 de Setembro de 2020**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 407/19 de 19 de Dezembro de 2019.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

(64) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.538-00.1.0002 - Material de Consumo	30.000,00
--	-----------

<b>Total da Unidade:</b>	<b>30.000,00</b>
--------------------------	------------------

**06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****06.06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**

(312) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.457-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
--	-----------

<b>Total da Unidade:</b>	<b>60.000,00</b>
--------------------------	------------------

**08 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO****08.08 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

(635) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.702-00.1.0029 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
--	-----------

<b>Total da Unidade:</b>	<b>50.000,00</b>
--------------------------	------------------

<b>Total Suplementação:</b>	<b>140.000,00</b>
-----------------------------	-------------------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

(5) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.529-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
--	----------

(90) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.542-00.1.0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
---	----------

(194) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.825-00.1.0014 - Material de Consumo	10.000,00
---	-----------

(201) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.825-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
--	-----------

<b>Total da Unidade:</b>	<b>30.000,00</b>
--------------------------	------------------

**06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****06.06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**

(257) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.533-00.1.0024 - Obras e Instalações	50.000,00
---	-----------

(259) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.533-00.1.0024 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
--	-----------

(263) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.566-00.1.0090 - Obras e Instalações	15.000,00
---	-----------



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SEBASTIAO LARANJEIRAS**

C.N.P.J.: 13.982.616/0001-57

Município: Sebastião Laranjeiras

## DECRETO FINANCEIRO

06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

06.06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

(271) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.567-00.1.0024 - Obras e Instalações

15.000,00

---

**Total da Unidade:**
**110.000,00**


---

**Total Anulação:**
**140.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 16 de Setembro de 2020.**

---

**JOSIELTON CASTRO MUNIZ**  
**PREFEITO**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	60.000,00	0,00
Fonte: 0.1.02	30.000,00	10.000,00
Fonte: 0.1.14	0,00	20.000,00
Fonte: 0.1.24	0,00	95.000,00
Fonte: 0.1.29	50.000,00	0,00
Fonte: 0.1.90	0,00	15.000,00
<b>Total:</b>	<b>140.000,00</b>	<b>140.000,00</b>



**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2020**  
**ADJUDICAÇÃO**

Nós membros da Comissão de Pregão, nomeados pela Portaria nº 02/2020, nos reunimos para analisar o Processo Administrativo nº 069/2020, Pregão Eletrônico SRP nº 003/2020, cujo o objeto é a Formação de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, **ADJUDICAMOS** o objeto da contratação em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

1. **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 15.229.287/0001-01, com o valor total de **R\$ 569.616,75 (quinhentos e sessenta e nove mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)**;
2. **X FARMA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 08.349.112/0001-64, com o valor total de **R\$ 167.205,40 (cento e sessenta e sete mil duzentos e cinco reais e quarenta centavos)**; e
3. **JOAO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 07.206.435/0001-36, com o valor total de **R\$ 74.880,00 (setenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais)**.

Informamos ainda que os lotes 04 e 08 não acudiram interessados, sendo considerados, portanto, como DESERTOS.

Assim, remetemos o presente processo para a autoridade superior, para que promova o que couber.

Sebastião Laranjeiras - BA, em 02 de Setembro de 2020.

Igor Muriel Lopes e Silva  
Pregoeiro

Carlos César Alves de Souza  
Equipe de Apoio

Vera Lúcia de Carvalho Rocha  
Equipe de Apoio



**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2020**

Processo Administrativo Nº. 069/2020

O Prefeito Municipal de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002 e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 069/2020, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2020**, objetivando a **Formação de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme informações constantes no Edital e seus anexos e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, em favor da(s) empresa(s):

- 1) **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 15.229.287/0001-01, com o valor total de **R\$ 569.616,75 (quinhentos e sessenta e nove mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)**;
- 2) **X FARMA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 08.349.112/0001-64, com o valor total de **R\$ 167.205,40 (cento e sessenta e sete mil duzentos e cinco reais e quarenta centavos)**; e
- 3) **JOAO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 07.206.435/0001-36, com o valor total de **R\$ 74.880,00 (setenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais)**.

Notifique-se a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 08 de Setembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Josielton de Castro Muniz**

Prefeito



**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2020**  
**ADJUDICAÇÃO**

Nós membros da Comissão de Pregão, nomeados pela Portaria nº 02/2020, nos reunimos para analisar o Processo Administrativo nº 071/2020, Pregão Eletrônico SRP nº 004/2020, cujo o objeto é a Formação de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de insumos, materiais, instrumentais e equipamentos de uso médico, hospitalar e laboratorial, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras e Unidades de Saúde vinculadas, bem como às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho no combate ao COVID-19, e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, **ADJUDICAMOS** o objeto da contratação em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

1. **JOAO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 07.206.435/0001-36, com o valor total de **R\$ 847.891,79 (oitocentos e quarenta e sete mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos)**;
2. **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 15.229.287/0001-01, com o valor total de **R\$ 246.400,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais)**; e
3. **MEDIAL MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 13.837.340/0001-13, com o valor total de **R\$ 184.400,00 (cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais)**.

Assim, remetemos o presente processo para a autoridade superior, para que promova o que couber.

Sebastião Laranjeiras - BA, em 14 de Setembro de 2020.

Igor Muriel Lopes e Silva  
Pregoeiro

Carlos César Alves de Souza  
Equipe de Apoio

Vera Lúcia de Carvalho Rocha  
Equipe de Apoio



**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 004/2020**

Processo Administrativo Nº. 071/2020

O Prefeito Municipal de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002 e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 071/2020, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2020**, objetivando a **Formação de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de insumos, materiais, instrumentais e equipamentos de uso médico, hospitalar e laboratorial, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras e Unidades de Saúde vinculadas, bem como às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho no combate ao COVID-19**, conforme informações constantes no Edital e seus anexos e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, em favor da(s) empresa(s):

- 1) **JOAO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 07.206.435/0001-36, com o valor total de **R\$ 847.891,79 (oitocentos e quarenta e sete mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos)**;
- 2) **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 15.229.287/0001-01, com o valor total de **R\$ 246.400,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais)**; e
- 3) **MEDIAL MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 13.837.340/0001-13, com o valor total de **R\$ 184.400,00 (cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais)**.

Notifique-se a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 14 de Setembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Josielton de Castro Muniz**

Prefeito







**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2020**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020**

**SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, Fundo Público da Administração Direta Municipal, com sede na Rua Sete de Abril, Sn, Centro, Sebastião Laranjeiras - Bahia, inscrito no **CNPJ/MF nº. 10.839.453/0001-60**, neste ato representado pelo Secretário Municipal De Saúde, Sr. Geraldo dos Santos Guimarães, inscrito no CPF/MF nº. 008.339.355-26 e no RG SSP/BA nº 08.628.177-14, residente e domiciliado nesta Cidade, de outro lado, a empresa **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº. 15.229.287/0001-01**, com sede na Rua José de Deus Pereira, nº 287 - Galpão, Bairro Caiçara, Guanambi - Bahia, neste ato representada **Sra. Suzy Araújo Silva**, portadora da cédula de identidade RG nº. 0232634157 SSP/BA e CPF nº. 675.782.685-20.

A empresa vencedora, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA** resolve registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 06/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O objeto desta ATA é a Formação de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações abaixo descritas:

LOTE 01- ANTIARRÍTMICOS / ANTIDIABÉTICOS / ANTI-HIPERTENSIVOS / DIURÉTICOS / ANTIDISLIPIDÊMICOS ORAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 200 MG	COMP.	5.000	GEOLAB	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
2	ANLODIPINO, BESILATO DE 10 MG	COMP.	5.000	GEOLAB	R\$ 0,13	R\$ 650,00
3	ANLODIPINO, BESILATO DE 5 MG	COMP.	9.000	GEOLAB	R\$ 0,05	R\$ 450,00
4	ANLODIPINO, BESILATO DE 2,5 MG	COMP.	1.000	BIOLAB	R\$ 0,87	R\$ 870,00
5	ATENOLOL 25 MG	COMP.	5.000	PRATI	R\$ 0,07	R\$ 350,00
6	ATENOLOL 50 MG	COMP.	10.000	PRATI	R\$ 0,08	R\$ 800,00
7	ATENOLOL 100 MG	COMP.	3.000	PRATI	R\$ 0,12	R\$ 360,00
8	ATORVASTATINA 40 MG	COMP.	3.000	NOVA QUIMICA	R\$ 1,09	R\$ 3.270,00
9	CAPTOPRIL 25 MG	COMP.	9.000	GEOLAB	R\$ 0,05	R\$ 450,00
10	CAPTOPRIL 50 MG	COMP.	5.000	PHARLAB	R\$ 0,13	R\$ 650,00
11	CARVEDILOL 3,125 MG	COMP.	5.000	E M S	R\$ 0,12	R\$ 600,00
12	CARVEDILOL 6,25 MG	COMP.	5.000	E M S	R\$ 0,12	R\$ 600,00
13	CARVEDILOL 12,5 MG	COMP.	10.000	E M S	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
14	CARVEDILOL 25 MG	COMP.	10.000	E M S	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
15	CLORPROPAMIDA 250MG	COMP.	1.500	WYETH	R\$ 0,61	R\$ 915,00
16	CLORTALIDONA 25 MG	COMP.	3.000	E M S	R\$ 0,38	R\$ 1.140,00
17	CLORTALIDONA 50 MG	COMP.	3.000	E.M.S	R\$ 0,64	R\$ 1.920,00
18	DIGOXINA 0,05 MG/ML – ELIXIR	FR.	70	PRATI	R\$ 9,10	R\$ 637,00
19	DIGOXINA 0,25 MG	COMP.	3.000	PHARLAB	R\$ 0,10	R\$ 300,00
20	ENALAPRIL, MALEATO DE 5 MG	COMP.	3.000	1FARMA	R\$ 0,08	R\$ 240,00
21	ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG	COMP.	5.000	SANVAL	R\$ 0,07	R\$ 350,00
22	ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG	COMP.	9.000	SANVAL	R\$ 0,09	R\$ 810,00
23	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMP.	5.000	ASPEN	R\$ 0,27	R\$ 1.350,00
24	ESPIRONOLACTONA 100 MG	COMP.	3.000	HIPOLABOR	R\$ 0,65	R\$ 1.950,00
25	FUROSEMIDA 40 MG	COMP.	12.000	PRATI	R\$ 0,08	R\$ 960,00
26	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMP.	12.000	GEOLAB	R\$ 0,05	R\$ 600,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2020 PMSL/BA**

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
 Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

Página 1 de 15





**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60**

27	GLICLAZIDA 30 MG LIB. PROLONGADA	COMP.	5.000	PHARLAB	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
28	GLICLAZIDA 60 MG LIB. PROLONGADA	COMP.	5.000	SERVIER	R\$ 2,42	R\$ 12.100,00
29	GLIMEPERIDA 2 MG	COMP.	1.000	EUROFARMA	R\$ 0,21	R\$ 210,00
30	GLIMEPERIDA 4 MG	COMP.	1.000	EUROFARMA	R\$ 0,23	R\$ 230,00
31	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG	COMP.	3.000	NOVARTIS	R\$ 0,38	R\$ 1.140,00
32	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP.	14.000	PHARLAB	R\$ 0,04	R\$ 560,00
33	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	COMP.	2.500	PHARLAB	R\$ 0,10	R\$ 250,00
34	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE 5 MG - COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMP.	2.500	E M S	R\$ 0,36	R\$ 900,00
35	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 20 MG	COMP.	1.500	ZYDUS	R\$ 0,21	R\$ 315,00
36	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMP.	20.000	PRATI	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
37	MESILATO, DE DOXAZOZINA 2 MG	COMP.	300	CIMED	R\$ 0,25	R\$ 75,00
38	MESILATO, DE DOXAZOZINA 4 MG	COMP.	300	U. QUIMICA	R\$ 0,66	R\$ 198,00
39	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500 MG	COMP.	5.000	TEUTO	R\$ 0,18	R\$ 900,00
40	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850 MG	COMP.	14.000	PRATI	R\$ 0,20	R\$ 2.800,00
41	METILDOPA 250MG	COMP.	5.000	E M S	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
42	METILDOPA 500MG	COMP.	2.000	SANVAL	R\$ 1,24	R\$ 2.480,00
43	METOPROLOL, SUCCINATO DE 25 MG	COMP.	5.000	ACCORD	R\$ 0,43	R\$ 2.150,00
44	METOPROLOL, SUCCINATO DE 50 MG	COMP.	3.000	ACCORD	R\$ 0,78	R\$ 2.340,00
45	METOPROLOL, SUCCINATO DE 100 MG	COMP.	3.000	ACCORD	R\$ 1,29	R\$ 3.870,00
46	NIFEDIPINO 10 MG	COMP.	3.000	GEOLAB	R\$ 0,09	R\$ 270,00
47	NIFEDIPINO 20 MG	COMP.	5.000	GEOLAB	R\$ 0,09	R\$ 450,00
48	PROPAFENONA, CLORIDRATO DE 300 MG	COMP.	3.000	PRATI	R\$ 0,56	R\$ 1.680,00
49	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 10 MG	COMP.	3.000	MEDLEY	R\$ 0,14	R\$ 420,00
50	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40 MG	COMP.	9.000	GEOLAB	R\$ 0,08	R\$ 720,00
51	ROSUVASTATINA 20 MG	COMP.	1.000	NOVA QUIMICA	R\$ 0,82	R\$ 820,00
52	SINVASTATINA 20 MG	COMP.	10.000	PHARLAB	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
53	SINVASTATINA 40 MG	COMP.	2.000	CIMED	R\$ 0,21	R\$ 420,00
54	VERAPRAMIL, CLORIDRATO 80 MG	COMP.	2.000	PRATI	R\$ 0,14	R\$ 280,00
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						<b>R\$ 72.000,00</b>

LOTE 03 - ANTIPARASITÁRIOS/ ANTI-HELMÍNTICOS / ANTIFÚNGICOS / ANTIVIRÓTICOS / ANTIMICROBIANOS ORAIS E TÓPICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	ACICLOVIR 200 MG	COMP.	600	PHARLAB	R\$ 0,30	R\$ 180,00
2	ACICLOVIR CREME 50 MG (5%)	BISN.	150	PRATI	R\$ 3,25	R\$ 487,50
3	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	1.000	PRATI	R\$ 1,52	R\$ 1.520,00
4	ALBENDAZOL 400 MG MASTIGAVEL	COMP.	1.000	PRATI	R\$ 0,46	R\$ 460,00
5	AMOXICILINA + CLAV. DE POTÁSSIO 50 MG + 12,5 MG/ML SUSP. ORAL	FR.	200	NOVARTIS	R\$ 17,37	R\$ 3.474,00
6	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG	COMP.	600	SANDOZ	R\$ 1,56	R\$ 936,00
7	AMOXICILINA 50 MG/ML, PÓ, SUSPENSÃO ORAL	FR.	300	PRATI	R\$ 5,17	R\$ 1.551,00
8	AMOXICILINA 500 MG	CÁPS/	3.000	PRATI	R\$ 0,26	R\$ 780,00
9	AMPICILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR.	100	PRATI	R\$ 4,95	R\$ 495,00
10	AMPICILINA 500MG CPR	COMP.	700	PRATI	R\$ 0,39	R\$ 273,00
11	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ, SUSPENSÃO ORAL	FR.	300	PRATI	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
12	AZITROMICINA 500 MG	COMP.	700	PHARLAB	R\$ 2,86	R\$ 2.002,00
13	CEFADROXILA 50MG/ML SUSP ORAL	FR.	70	EUROFARMA	R\$ 19,14	R\$ 1.339,80
14	CEFADROXILA 500MG	COMP.	1.000	EUROFARMA	R\$ 1,86	R\$ 1.860,00
15	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR.	100	TEUTO	R\$ 10,37	R\$ 1.037,00
16	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	COMP.	2.500	ABL	R\$ 0,70	R\$ 1.750,00
17	CETOCONAZOL 20MG/G CR	BISN.	250	BRATERAPICA	R\$ 5,38	R\$ 1.345,00
18	CETOCONAZOL 200 MG	COMP.	500	PRATI	R\$ 0,30	R\$ 150,00
19	CETOCONAZOL 2% XAMPU	FR.	20	NATIVITA	R\$ 6,27	R\$ 125,40

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2020 PMSL/BA

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
 Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243





**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60**

20	CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA	BISN.	200	TEUTO	R\$ 8,07	R\$ 1.614,00
21	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500 MG	COMP.	700	PRATI	R\$ 0,31	R\$ 217,00
22	CLINDAMICINA, CLORIDRATO DE 300 MG	COMP.	500	U. QUIMICA	R\$ 1,48	R\$ 740,00
23	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G POMADA	BISN.	20	CRISTALIA	R\$ 18,37	R\$ 367,40
24	ERITROMICINA, ESTOLATO DE 25 MG/ML	FR.	30	PRATI	R\$ 5,88	R\$ 176,40
25	ESPIRAMICINA 500 MG	COMP.	500	SANOFI	R\$ 4,75	R\$ 2.375,00
26	FLUCONAZOL 150 MG	CÁPS.	1.500	MEDQUIMICA	R\$ 0,55	R\$ 825,00
27	GENTAMICINA, SULFATO DE 5 MG/ML SOL. OFTÁLMICA	BISN.	100	ALLERGAN	R\$ 10,92	R\$ 1.092,00
28	HIDROCORTISONA, ACETATO DE 10 MG/G (1%) CREME	BISN.	100	TEUTO	R\$ 10,04	R\$ 1.004,00
29	ITRACONAZOL 100 MG	CÁPS.	250	GEOLAB	R\$ 1,08	R\$ 270,00
30	IVERMECTINA 6 MG	COMP.	1.000	VITAMEDIC	R\$ 2,59	R\$ 2.590,00
31	LEVOFLOXACINO 500MG	COMP.	2.000	CIMED	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
32	MEBENDAZOL 100MG CPR	COMP.	500	BELFAR	R\$ 0,29	R\$ 145,00
33	MEBENDAZOL 30ML SUSPENSÃO ORAL	FR.	150	NATULAB	R\$ 1,26	R\$ 189,00
34	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40 MG/ML	FR.	50	E M S	R\$ 7,59	R\$ 379,50
35	METRONIDAZOL 100MG/G - CREME VAGINAL	BISN.	500	PRATI	R\$ 6,38	R\$ 3.190,00
36	METRONIDAZOL 250 MG	COMP.	2.500	PRATI	R\$ 0,14	R\$ 350,00
37	METRONIDAZOL 400 MG	COMP.	1.000	NOVA QUIMICA	R\$ 0,38	R\$ 380,00
38	MICONAZOL, NITRATO DE 2% CREME VAGINAL	BISN.	500	PRATI	R\$ 8,36	R\$ 4.180,00
39	MICONAZOL, NITRATO DE 2% CREME, USO TÓPICO	FR.	50	PRATI	R\$ 2,60	R\$ 130,00
40	MICONAZOL, NITRATO DE 2 % LOÇÃO, USO TÓPICO	FR.	15	CIMED	R\$ 4,50	R\$ 67,50
41	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA (5MG + 250UI)/G POMADA, BISN.15G	BISN.	100	PRATI	R\$ 3,48	R\$ 348,00
42	NISTATINA 100.000 UI / ML SUSPENSÃO ORAL	FR.	40	PRATI	R\$ 4,88	R\$ 195,20
43	NISTATINA 100.000 UI/G CREME VAGINAL	BISN.	500	PRATI	R\$ 5,94	R\$ 2.970,00
44	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO (POMADA)	BISN.	500	MEDLEY	R\$ 8,16	R\$ 4.080,00
45	NITROFURANTOÍNA 100 MG	CÁPS.	500	COSMED	R\$ 0,46	R\$ 230,00
46	NITROFUZAZONA POMADA	BISN.	50	COSMED	R\$ 15,60	R\$ 780,00
47	NORFLOXACINO 400MG	COMP.	1.000	BELFAR	R\$ 0,34	R\$ 340,00
48	PERMETRINA 5% - LOÇÃO	FR.	50	MULTILAB	R\$ 7,80	R\$ 390,00
49	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 5% - GEL	BISN.	50	CIFARMA	R\$ 7,87	R\$ 393,50
50	PIRIMETAMINA 25MG	COMP.	250	FARMOQUIMICA	R\$ 0,10	R\$ 25,00
51	POLIMIXINA B + NEOMICINA + DEXAMETASONA COLÍRIO	FR.	20	NOVARTIS	R\$ 17,00	R\$ 340,00
52	SECNIDAZOL 1000 MG	COMP.	300	PHARLAB	R\$ 0,85	R\$ 255,00
53	SULFADIAZINA 500 MG	COMP.	150	SOBRAL	R\$ 0,26	R\$ 39,00
54	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME - BISNAGA 30 G.	BISN.	300	NATIVITA	R\$ 4,77	R\$ 1.431,00
55	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME - POTE 400g	POTE	500	NATIVITA	R\$ 39,68	R\$ 19.840,00
56	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG + 8 MG/ML	FR.	120	VITAMEDIC	R\$ 5,14	R\$ 616,80
57	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG	COMP.	3.000	PRATI	R\$ 0,16	R\$ 480,00
58	TETRACICLINA 500 MG	CÁPS	600	PRATI	R\$ 0,31	R\$ 186,00
59	TETRACICLINA, CLORIDRATO DE 1% BISNAGA DE 5MG/G	BISN.	100	CIFARMA	R\$ 4,13	R\$ 413,00
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						<b>R\$ 78.000,00</b>

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2020 PMSL/BA

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
 Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243





**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60**

LOTE 06 - MEDICAMENTOS DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	ACARBOSE 50MG	COMP.	200	E M S	R\$ 1,08	R\$ 216,00
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG	COMP.	500	ZYDUS	R\$ 5,55	R\$ 2.775,00
3	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMP.	600	ELOFAR	R\$ 0,30	R\$ 180,00
4	ALOPURINOL 100 MG	COMP.	3.000	PRATI	R\$ 0,12	R\$ 360,00
5	AMBROXOL, SOL. ORAL (XAROPE) 3 MG/ML 100 ML	FR.	400	NATULAB	R\$ 1,99	R\$ 796,00
6	AMBROXOL, SOL. ORAL (XAROPE) 6 MG/ML 100 ML	FR.	400	NATULAB	R\$ 2,21	R\$ 884,00
7	BISACODIL 5 MG	COMP.	300	CIMED	R\$ 0,22	R\$ 66,00
8	BROMOPRIDA SOLUÇÃO ORAL	FR.	150	NATIVITA	R\$ 2,91	R\$ 436,50
9	BROMOPRIDA 10 MG	CAPS.	1.000	PRATI	R\$ 0,21	R\$ 210,00
10	CARBOCISTEINA XPE 100MG/ML INFANTIL	FR.	60	PRATI	R\$ 3,82	R\$ 229,20
11	CARBOCISTEINA XPE 250MG/ML ADULTO	FR.	60	PRATI	R\$ 4,65	R\$ 279,00
12	CARVÃO ATIVADO - POTE COM 30G	POTE	15	FLORA FIORA	R\$ 20,80	R\$ 312,00
13	CIMETIDINA 200MG	COMP.	400	PRATI	R\$ 0,18	R\$ 72,00
14	CLONIDINA, CLORIDRATO DE 0,100 MG	COMP.	1.000	BOEHRINGER	R\$ 0,26	R\$ 260,00
15	CLONIDINA, CLORIDRATO DE 0,150 MG	COMP.	1.000	BOEHRINGER	R\$ 0,40	R\$ 400,00
16	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	COMP.	3.000	NOVARTIS	R\$ 0,39	R\$ 1.170,00
17	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO NASAL	FR.	20	NATULAB	R\$ 0,91	R\$ 18,20
18	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML EMULSAO	FR.	50	PHARMASCIENCE	R\$ 5,07	R\$ 253,50
19	DIMENIDRINATO 100 MG	COMP.	200	TAKEDA	R\$ 0,66	R\$ 132,00
20	DIMENIDRINATO 50 MG + PIRIDOXINA 10 MG	COMP.	1.500	TAKEDA	R\$ 0,66	R\$ 990,00
21	DIMENIDRINATO 25MG/ML + PIRIDOXINA 5MG/ML 20 ML	FR.	200	U. QUIMICA	R\$ 4,10	R\$ 820,00
22	GINKGO BILOBA 40 MG	COMP.	600	HEBARIUM	R\$ 0,70	R\$ 420,00
23	GINKGO BILOBA 80 MG	COMP.	600	PRATI	R\$ 0,38	R\$ 228,00
24	GLICEROL 72 MG SUPOSITÓRIO	UND.	200	BELFAR	R\$ 1,01	R\$ 202,00
25	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG)	FR.	30	NATULAB	R\$ 2,91	R\$ 87,30
26	HIDROXIDO ALUMINIO 300MG/5ML 100ML SUSP ORAL	FR.	15	NATULAB	R\$ 2,42	R\$ 36,30
27	HIDR. DE ALUMÍNIO + HIDR. DE MAGNÉSIO (60MG +40MG)/ML	FR.	40	NATULAB	R\$ 2,59	R\$ 103,60
28	IPRATRÓPIO, BROMETO DE 20 MCG/DOSE - AEROSOL INALAÇÃO ORAL	FR.	30	BOEHRINGER	R\$ 31,95	R\$ 958,50
29	IPRATRÓPIO, BROMETO DE 0,25 MG/ML - SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FR.	200	HIPOLABOR	R\$ 1,37	R\$ 274,00
30	ISOFLAVONE SOJA (GLYCINE MAX)	CAPS/COMP	150	PHARMASCIENCE	R\$ 2,04	R\$ 306,00
31	ISOSSORBIDA, DINIDRATO DE 5 MG COMP. SUBLINGUAL	COMP.	500	E M S	R\$ 0,36	R\$ 180,00
32	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 10 MG	COMP.	1.000	E M S	R\$ 0,33	R\$ 330,00
33	LACTULOSE 667MG/ML – FRASCOS 120ML	FR.	15	NATURELIFE	R\$ 7,93	R\$ 118,95
34	LEVODOPA + BENZERAZIDA 100MG/25MG	COMP.	500	ROCHE	R\$ 1,18	R\$ 590,00
35	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200MG/50MG	COMP.	500	ROCHE	R\$ 2,82	R\$ 1.410,00
36	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG/25MG	COMP.	500	CRISTALIA	R\$ 1,50	R\$ 750,00
37	METENAMINA + CLORETO DE METILTIONIÓ (SEPURIN)	COMP.	2.500	LAB. GROSS	R\$ 1,78	R\$ 4.450,00
38	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - SOLUCAO ORAL 4 MG/ML FRASCO 10ML	FR.	700	MEDQUIMICA	R\$ 2,07	R\$ 1.449,00
39	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 10 MG	COMP.	400	HIPOLABOR	R\$ 0,21	R\$ 84,00
40	ÓLEO DE GIRASSOL - 100ML	FR.	50	FARMAX	R\$ 5,94	R\$ 297,00
41	ÓLEO MINERAL 100% - FRASCO COM 100 ML	FR.	50	FARMACE	R\$ 2,56	R\$ 128,00
42	OMEPRAZOL 20 MG	CÁPS.	20.000	PRATI	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
43	ONDASETRONA 4 MG	COMP.	2.000	BIOLAB	R\$ 3,37	R\$ 6.740,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2020 PMSL/BA

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
 Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

Página 4 de 15





**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60**

44	ONDASETRONA 8 MG	COMP.	2.000	CRISTALIA	R\$ 2,63	R\$ 5.260,00
45	ÓXIDO DE ZINCO + RETINOL + COLECALCIFEROL – POMADA 45G BISNAGA	BISN.	200	CIMED	R\$ 4,71	R\$ 942,00
46	PANTOPRAZOL 20 MG	COMP.	500	CIMED	R\$ 0,17	R\$ 85,00
47	PANTOPRAZOL 40 MG	COMP.	500	MEDQUIMICA	R\$ 0,25	R\$ 125,00
48	PASTA D' ÁGUA POTE 100G	BISN.	30	FARMAX	R\$ 5,97	R\$ 179,10
49	PENTOXIFILINA 400 MG	COMP.	1.200	U. QUIMICA	R\$ 0,90	R\$ 1.080,00
50	PERMAGANATO POTASSIO 100MG	COMP.	100	MARIOL	R\$ 0,39	R\$ 39,00
51	PLANTAGO (PLATAGO OVATO FORSSK)	CAPS.	500	VIDORA	R\$ 3,63	R\$ 1.815,00
52	PROMETAZINA 25 MG	COMP.	3.000	CRISTALIA	R\$ 0,20	R\$ 600,00
53	RIVAROXABANA (XARELTO) 10 MG	COMP.	1.500	BAYER	R\$ 9,89	R\$ 14.835,00
54	RIVAROXABANA (XARELTO) 20 MG	COMP.	500	BAYER	R\$ 10,24	R\$ 5.120,00
55	SABONETE LIQUIDO COM GLICERINA 1 L	FR.	10	RIOQUIMICA	R\$ 8,76	R\$ 87,60
56	SALBUTAMOL, SULFATO DE 100 MCG DOSE - AEROSOL ORAL	FR.	500	TEUTO	R\$ 16,77	R\$ 8.385,00
57	SALBUTAMOL, SULFATO DE 5MG/ML - SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FR.	40	GSK	R\$ 17,80	R\$ 712,00
58	SALBUTAMOL 2MG	COMP.	400	GSK	R\$ 0,25	R\$ 100,00
59	SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE	FR.	50	NATULAB	R\$ 1,52	R\$ 76,00
60	SACCHAROMYCES BOUL 100 MG C/12 CPS	CAPS.	30	CIFARMA	R\$ 1,09	R\$ 32,70
61	SILIMARINA 70 MG + METIONINA 100 MG	COMP.	2.000	ZYDUS	R\$ 1,83	R\$ 3.660,00
62	SIMETICONA 40 MG	COMP.	400	PRATI	R\$ 0,16	R\$ 64,00
63	SIMETICONA (DIMETICONA) 75MG/ML EMULSÃO ORAL – FRASCO 15ML	FR.	1.000	AIRELA	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
64	TETRACAINA 100MG+FENILEFRINA 1MG+ÁCIDO BÓRICO 15 MG - COLÍRIO 10 ML	FR.	10	ALLERGAN	R\$ 10,17	R\$ 101,70
65	TIMOLOL, MALEATO DE 0,25%	FR.	100	ACHE	R\$ 8,15	R\$ 815,00
66	TIMOLOL, MALEATO DE 0,5%	FR.	300	TEUTO	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
67	VARFARINA SÓDICA 5 MG	COMP.	1.000	U. QUIMICA	R\$ 0,30	R\$ 300,00
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						<b>R\$ 79.546,15</b>

LOTE 07 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS - HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML CX. - AMPOLA 5 ML.	AMP	1.000	HYPOFARMA	R\$ 0,79	R\$ 790,00
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO 5 MG/ML - AMPOLA COM 5 ML.	AMP	400	ZYDUS	R\$ 4,94	R\$ 1.976,00
3	ADENOSINA 6 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA.	AMP	5	HIPOLABOR	R\$ 12,73	R\$ 63,65
4	ÁGUA PARA INJEÇÃO - AMPOLA DE 10 ML.	AMP	7.000	FARMACE	R\$ 0,31	R\$ 2.170,00
5	ÁGUA PARA INJEÇÃO - AMPOLA DE 5 ML.	AMP	1.000	HALEXISTAR	R\$ 0,46	R\$ 460,00
6	AMINOFILINA 24 MG/ML - AMPOLA 10 ML.	AMP	500	FARMACE	R\$ 1,14	R\$ 570,00
7	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 50MG/ML - AMPOLA 3 ML.	AMP	300	HIPOLABOR	R\$ 2,33	R\$ 699,00
8	ATROPINA, SULFATO DE 0,25MG/ML - AMPOLA POLIETILENO 1 ML.	AMP	300	HALEXISTAR	R\$ 0,52	R\$ 156,00
9	BETAMETASONA, ACETATO + BETAMETASONA, 3 MG/ML	AMP	60	U. QUIMICA	R\$ 7,31	R\$ 438,60
10	BUPVACAINA 0,5% + EPINEFRINA, SOL. INJET. 5 MG/ML FRA 20 ML	FR	5	CRISTALIA	R\$ 27,96	R\$ 139,80
11	BUPVACAINA 0,5%, HIPERBARICA + GLICOSE 8%, SOL. INJETÁVEL 5 MG/ML + 80 MG/ML AMP 4 ML	AMP	50	HYPOFARMA	R\$ 3,12	R\$ 156,00
12	BUPVACAINA 0,5% SOL. INJ. 5MG/ML 20 ML	FA	5	CRISTALIA	R\$ 27,96	R\$ 139,80
13	CETAMINA INJETÁVEL 50 MG/ML	AMP	30	CRISTALIA	R\$ 17,12	R\$ 513,60
14	CETOPROFENO 100 MG EM PÓ EV. - FRASCO-AMPOLA.	FA	300	U. QUIMICA	R\$ 3,82	R\$ 1.146,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2020 PMSL/BA**

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
 Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243







**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60**

15	CETOPROFENO IM 50MG/ML 2ML SOL INJ	AMP	600	U. QUIMICA	R\$ 1,61	R\$ 966,00
16	CIMETIDINA . INJ. 150 MG/ML	AMP	600	HYPOFARMA	R\$ 1,17	R\$ 702,00
17	CLONIDINA 150MCG/ML SOL.INJ. 1 ML	AMP	300	CRISTALIA	R\$ 8,92	R\$ 2.676,00
18	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO- AMPOLA DE 2 ML.	AMP	2.000	HYPOFARMA	R\$ 1,01	R\$ 2.020,00
19	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML - AMPOLA 2 ML.	AMP	100	U. QUIMICA	R\$ 1,87	R\$ 187,00
20	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE 2 MG/ML - AMPOLA 1 ML.	AMP	1.000	FARMACE	R\$ 2,08	R\$ 2.080,00
21	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE 4 MG/ML - AMPOLA 2.5 ML.	AMP	1.000	HYPOFARMA	R\$ 3,21	R\$ 3.210,00
22	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ML CX. - AMPOLA DE 3 ML.	AMP	2.000	HYPOFARMA	R\$ 0,85	R\$ 1.700,00
23	DIMENIDRINATO 25 MG/ML + PIRIDOXINA 5 MG/ML I.M - AMPOLA 1 ML.	AMP	300	U. QUIMICA	R\$ 1,65	R\$ 495,00
24	DIMENIDRINATO 25 MG/ML + PIRIDOXINA 5 MG/ML I.V - AMPOLA 5 ML.	AMP	150	TAKEDA	R\$ 3,97	R\$ 595,50
25	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - AMPOLA DE 2 ML.	AMP	3.000	SANTISA	R\$ 0,82	R\$ 2.460,00
26	DOPAMINA 5 MG/ML - AMPOLA DE 10 ML.	AMP	100	CRISTALIA	R\$ 3,90	R\$ 390,00
27	DOBUTAMINA, CLORIDRATO DE - SOL. INJETÁVEL 12,5 MG/ML – AMP. 20 ML.	AMP	200	HYPOFARMA	R\$ 11,31	R\$ 2.262,00
28	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/0,2 ML C/ 10	CAIXA	2	MYLAN	R\$ 219,05	R\$ 438,10
29	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML C/ 10	CAIXA	2	MYLAN	R\$ 281,45	R\$ 562,90
30	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6 ML C/ 10	CAIXA	2	MYLAN	R\$ 474,11	R\$ 948,22
31	EPINEFRINA (ADRENALINA) 1 MG/ML - AMPOLA DE 1 ML.	AMP	150	BLAU	R\$ 2,31	R\$ 346,50
32	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 20 MG/5 ML + 2,5G/5ML - AMP. 5 ML.	AMP	2.000	HYPOFARMA	R\$ 2,47	R\$ 4.940,00
33	ESCOPOLAMINA, BUTIBROMETO DE 20 MG/ML - AMPOLA DE 1 ML.	AMP	500	FARMACE	R\$ 1,33	R\$ 665,00
34	ETILEFRINA, CLORIDRATO DE 10 MG/ML - AMPOLA.	AMP	100	U. QUIMICA	R\$ 1,53	R\$ 153,00
35	FENTANILA, CITRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,05 MG/ML 2 ML	AMP	50	CRISTALIA	R\$ 7,80	R\$ 390,00
36	FENTANILA, CITRATO 78,5 MCG/ML - FRASCO-AMPOLA 5 ML.	FA	15	CRISTALIA	R\$ 6,50	R\$ 97,50
37	FITOMENADIONA 10MG/ML I.M. – AMPOLA.	AMP	300	CRISTALIA	R\$ 1,47	R\$ 441,00
38	FITOMENADIONA 2MG/0,2ML I.M OU I.V - AMPOLA.	AMP	300	ROCHE	R\$ 3,98	R\$ 1.194,00
39	FUROSEMIDA 10 MG/ML - AMPOLA 2 ML.	AMP	2.000	FARMACE	R\$ 0,62	R\$ 1.240,00
40	HEPARINA SÓDICA 5000 U.I/0,25 ML - AMPOLAS DE 0,25 ML.	AMP	1.000	CRISTALIA	R\$ 5,63	R\$ 5.630,00
41	HEPARINA SÓDICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5.000 UI/ML F.A. 5ML.	FA	100	BLAU	R\$ 27,77	R\$ 2.777,00
42	HEPARINA IV SOL INJ 5000UI/mL, CAIXA COM 36 AMPOLAS COM 5 ML DE SOLUÇÃO DE USO INTRAVENOSO (EMBALAGEM HOSPITALAR)	CAIXA	1	CRISTALIA	R\$ 999,65	R\$ 999,65
43	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE 20 MG/ML - AMPOLA 1 ML.	AMP	200	CRISTALIA	R\$ 5,86	R\$ 1.172,00
44	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100 MG EM PÓ, INJETÁVEL -FRASCO-AMPOLA.	FA	500	U. QUIMICA	R\$ 4,71	R\$ 2.355,00
45	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG EM PÓ, INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA.	FA	600	U. QUIMICA	R\$ 8,24	R\$ 4.944,00
46	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML 10ML	FA	40	NOVO NORDISK	R\$ 36,50	R\$ 1.460,00
47	INSULINA HUMANA REGULAR, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 UI/ML (R) FR. COM 10ML.	FA	40	NOVO NORDISK	R\$ 36,50	R\$ 1.460,00
48	LIDOCAÍNA COM NOREPINEFRINA 1:50.000 SOLUÇÃO INJETÁVEL – 1,8 ML - CARPULE.	CARP	70	CRISTALIA	R\$ 1,95	R\$ 136,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2020 PMSL/BA

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
 Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

Página 6 de 15





**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60**

49	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 2% SEM VASOCONSTRITOR - FRASCO 20 ML.	FA	300	HYPOFARMA	R\$ 3,43	R\$ 1.029,00
50	MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2MG/ML INJ	AMP	150	U. QUIMICA	R\$ 1,66	R\$ 249,00
51	MATERGAM 300MCG 1AMP 2,0 ML	AMP	6	CSL BEHRING	R\$ 311,98	R\$ 1.871,88
52	METILERGOMETRINA, MALEATO DE 0,2 MG/ML - AMPOLA DE 1 ML.	AMP	300	U. QUIMICA	R\$ 1,66	R\$ 498,00
53	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA INJETAVEL 0,5 MG/ 1 ML	AMP	15	U. QUIMICA	R\$ 0,98	R\$ 14,70
54	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 10MG/2ML - AMPOLA POLIETILENO 2 ML.	AMP	1.000	HALEXISTAR	R\$ 0,56	R\$ 560,00
55	METOPROLOL 5 MG, TARTARATO - AMPOLA.	AMP	30	CRISTALIA	R\$ 34,54	R\$ 1.036,20
56	NITROGLICERINA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10ML.	AMP	50	CRISTALIA	R\$ 36,78	R\$ 1.839,00
57	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO, PÓ LIOFILIZADO PARA INFUSÃO 25MG/ML, AMPOLA 2ML + DILUENTE A 5% DE GLIC.	FA	50	CRISTALIA	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00
58	NOREPINEFRINA, BITARTARATO 1MG (NOREPINEFRINA BASE) / 1.ML AMP. 4ML.	AMP	300	HYPOFARMA	R\$ 25,01	R\$ 7.503,00
59	OCITOCINA 5UI/ML - AMPOLA DE 1 ML.	AMP	300	U. QUIMICA	R\$ 1,63	R\$ 489,00
60	OMEPRAZOL INJETÁVEL 40ML/10ML - FRASCO-AMPOLA.	FA	1.000	BLAU	R\$ 33,51	R\$ 33.510,00
61	ONDANSETRONA 2MG/ML - AMPOLA 2ML.	AMP	700	NOVA FARMA	R\$ 2,95	R\$ 2.065,00
62	PIRACETAM 1000MG/5ML INJ	AMP	15	SANOFI	R\$ 2,72	R\$ 40,80
63	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25MG/ML - AMPOLA 2 ML.	AMP	700	SANVAL	R\$ 2,31	R\$ 1.617,00
64	PROPOFOL 10 ML INJETÁVEL	AMP	15	CLARIS	R\$ 9,10	R\$ 136,50
65	PROPOFOL 20 ML INJETÁVEL	AMP	15	CLARIS	R\$ 13,00	R\$ 195,00
66	SALBUTAMOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5 MG/ML AMPOLA 1ML.	AMP	20	HIPOLABOR	R\$ 1,69	R\$ 33,80
67	SULFATO DE TERBUTALINA INJETAVEL 0,5MG/ML DE 1ML	AMP	20	U. QUIMICA	R\$ 1,27	R\$ 25,40
68	TENOXICAM SOL INJ	AMP	700	CRISTALIA	R\$ 8,53	R\$ 5.971,00
69	TIAMINA 100 MG/ML INJ	AMP	30	CALSULA E VASCONCELOS	R\$ 10,28	R\$ 308,40
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						<b>R\$ 122.000,00</b>

LOTE 09 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS - PORTARIA N.º344 / ANVISA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	ACIDO VALPROICO 250MG/ VALPR. DE SÓDIO.	CÁPS/COMP	1.000	BIOLAB	R\$ 0,47	R\$ 470,00
2	ACIDO VALPORICO, 500MG/VALPR DE SÓDIO.	CÁPS.	3.000	BIOLAB	R\$ 0,81	R\$ 2.430,00
3	ACIDO VALPRÓICO 50MG/5ML, XAROPE.	FR.	100	PRATI	R\$ 6,11	R\$ 611,00
4	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG	COMP.	6.000	CRISTALIA	R\$ 0,13	R\$ 780,00
5	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 75 MG	COMP.	1.500	CRISTALIA	R\$ 0,33	R\$ 495,00
6	BIPERIDENO 2MG	COMP.	3.000	CRISTALIA	R\$ 0,30	R\$ 900,00
7	BIPERIDENO 4MG	COMP.	1.200	ABBOTT	R\$ 0,78	R\$ 936,00
8	BROMAZEPAM 3 MG	COMP.	1.200	TEUTO	R\$ 0,18	R\$ 216,00
9	BROMAZEPAM 6 MG	COMP.	1.200	TEUTO	R\$ 0,23	R\$ 276,00
10	BROMAZEPAM SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) 2,5 MG/ML	FR.	100	ACHE	R\$ 18,25	R\$ 1.825,00
11	CARBAMAZEPINA, XAROPE 100MG/5ML, MEDIDA EMBALAGEM FR.100ML.	FR.	100	SANVAL	R\$ 13,95	R\$ 1.395,00
12	CARBAMAZEPINA, 200 MG.	COMP.	6.000	U. QUIMICA	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00
13	CARBAMAZEPINA, 400 MG.	COMP.	1.500	CRISTALIA	R\$ 0,72	R\$ 1.080,00
14	CARBONATO DE LÍCIO, 300 MG.	COMP.	600	EUROFARMA	R\$ 0,78	R\$ 468,00
15	CELOCOXIBE 100 MG	COMP.	600	TEUTO	R\$ 1,30	R\$ 780,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 085/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 003/2020 PMSL/BA**

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
 Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243





**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60**

16	CELOCOXIBE 200 MG	COMP.	1.000	EUROFARMA	R\$ 1,33	R\$ 1.330,00
17	CITALOPRAN 20 MG	COMP.	2.500	PRATI	R\$ 0,21	R\$ 525,00
18	CLOMIPRAMINA 25 MG CLORIDRATO.	COMP.	1.500	LEGRAND	R\$ 0,98	R\$ 1.470,00
19	CLONAZEPAN 2,0 MG	COMP.	2.000	CRISTALIA	R\$ 0,16	R\$ 320,00
20	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML. EM GOTAS.	FR.	700	GEOLAB	R\$ 2,78	R\$ 1.946,00
21	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG.	COMP.	1.200	CRISTALIA	R\$ 0,30	R\$ 360,00
22	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG.	COMP.	2.500	CRISTALIA	R\$ 0,35	R\$ 875,00
23	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO, SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML, FRASCO	FR.	300	CRISTALIA	R\$ 7,27	R\$ 2.181,00
24	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25 MG	COMP.	1.500	EUROFARMA	R\$ 0,72	R\$ 1.080,00
25	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	COMP.	1.500	GEOLAB	R\$ 0,33	R\$ 495,00
26	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG - COMP. DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP.	600	ABBOTT	R\$ 3,48	R\$ 2.088,00
27	DIAZEPAM 10MG.	COMP.	10.000	SANTISA	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
28	DIAZEPAM 5MG.	COMP.	700	SANTISA	R\$ 0,10	R\$ 70,00
29	ESCITALOPRAN 10 MG	COMP.	2.500	GEOLAB	R\$ 0,55	R\$ 1.375,00
30	FENITOINA SÓDICA 100MG.	COMP.	2.500	HIPOLABOR	R\$ 0,21	R\$ 525,00
31	FENOBARBITAL, SODICO 40 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL	FR.	100	U. QUIMICA	R\$ 3,55	R\$ 355,00
32	FENOBARBITAL, SÓDICO 100MG.	COMP.	10.000	U. QUIMICA	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
33	FLUOXETINA, CLORIDRATO, CÁPSULA 20MG.	COMP.	7.000	PHARMASCIENCE	R\$ 0,12	R\$ 840,00
34	HALOPERIDOL, 1MG.	COMP.	1.500	CRISTALIA	R\$ 0,18	R\$ 270,00
35	HALOPERIDOL, 5MG.	COMP.	3.500	CRISTALIA	R\$ 0,31	R\$ 1.085,00
36	HALOPERIDOL, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS 2MG/ML.	FR.	70	U. QUIMICA	R\$ 4,28	R\$ 299,60
37	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG	COMP.	2.500	SANDOZ	R\$ 1,17	R\$ 2.925,00
38	HIDROXICLOROQUINA 400MG	COMP.	4.000	APSEN	R\$ 2,90	R\$ 11.600,00
39	LAMOTRIGINA 50 MG	COMP.	2.000	CRISTALIA	R\$ 0,69	R\$ 1.380,00
40	LAMOTRIGINA 100 MG	COMP.	2.000	EUROFARMA	R\$ 0,91	R\$ 1.820,00
41	LEVETIRACETAN 500 MG	COMP.	700	ACHE	R\$ 2,50	R\$ 1.750,00
42	LEVOMEPRIMAZINA, CLORIDRATO 25 MG.	COMP.	700	CRISTALIA	R\$ 0,52	R\$ 364,00
43	LEVOMEPRIMAZINA, 4% SOL.ORAL	FR.	700	CRISTALIA	R\$ 10,87	R\$ 7.609,00
44	MORFINA 10MG	COMP.	2.500	CRISTALIA	R\$ 0,78	R\$ 1.950,00
45	NORTRIPTILINA 25MG.	COMP.	700	EUROFARMA	R\$ 0,39	R\$ 273,00
46	NORTRIPTILINA 50MG	COMP.	700	RANBAXY	R\$ 0,68	R\$ 476,00
47	OLANZAPINA 2,5 MG	COMP.	1.200	PRATI	R\$ 0,72	R\$ 864,00
48	OLANZAPINA 5 MG	COMP.	1.200	PRATI	R\$ 0,51	R\$ 612,00
49	OLANZAPINA 10 MG	COMP.	1.200	PRATI	R\$ 0,61	R\$ 732,00
50	OXCARBAZEPINA 300MG	COMP.	3.000	U. QUIMICA	R\$ 0,86	R\$ 2.580,00
51	PREGABALINA 75 MG	COMP.	3.000	MERCK	R\$ 1,21	R\$ 3.630,00
52	RISPERIDONA 1MG/ML SOL. ORAL	FR.	200	CRISTALIA	R\$ 27,51	R\$ 5.502,00
53	RISPERIDONA 1MG	COMP.	2.500	CRISTALIA	R\$ 0,35	R\$ 875,00
54	RISPERIDONA 2MG	COMP.	1.500	CRISTALIA	R\$ 0,40	R\$ 600,00
55	RISPERIDONA 3MG	COMP.	3.000	CRISTALIA	R\$ 0,46	R\$ 1.380,00
56	TIORIDAZINA 50 MG	COMP.	700	U. QUIMICA	R\$ 0,56	R\$ 392,00
57	TOPIRAMATO 25 MG	COMP.	1.200	E M S	R\$ 0,30	R\$ 360,00
58	TOPIRAMATO 50 MG	COMP.	1.500	EUROFARMA	R\$ 0,60	R\$ 900,00
59	TOPIRAMATO 100 MG	COMP.	1.500	EUROFARMA	R\$ 1,68	R\$ 2.520,00
60	RITALINA 10 MG	COMP.	700	NOVARTIS	R\$ 1,39	R\$ 973,00
61	RITALINA LA 20 MG	COMP.	400	NOVARTIS	R\$ 9,43	R\$ 3.772,00
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						<b>R\$ 90.070,60</b>

LOTE 12 - ANTIFÚNGICOS / ANTIMICROBIANOS / ANTINEOPLÁSICOS INJETÁVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	AMICACINA 100MG/2ML INJ.	FA	20	TEUTO	R\$ 2,53	R\$ 50,60
2	AMPICILINA SÓDICA 1G - FRASCO-AMPOLA + DILUENTE	FA	1.800	BLAU	R\$ 4,68	R\$ 8.424,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2020 PMSL/BA

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
 Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

Página 8 de 15







**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60**

3	AMPICILINA SÓDICA 500MG - FRASCO-AMPOLA	FA	800	BLAU	R\$ 4,13	R\$ 3.304,00
4	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI EM PÓ - FRASCO-AMPOLA + DILUENTE	FA	1.800	TEUTO	R\$ 11,83	R\$ 21.294,00
5	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI EM PÓ - FRASCO-AMPOLA	FA	500	TEUTO	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
6	BENZILPENICILINA CRISTALINA 5.000.000 UI EM PÓ - FRASCO-AMPOLA	FA	500	BLAU	R\$ 10,79	R\$ 5.395,00
7	BENZILPENICILINA. G. POT. 400.000 UI	FA	350	BLAU	R\$ 5,19	R\$ 1.816,50
8	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI EM PÓ - FRASCO-AMPOLA	FA	350	BLAU	R\$ 5,19	R\$ 1.816,50
9	CEFALOTINA SÓDICA 1G EM PÓ - FRASCO-AMPOLA	FA	400	ABL	R\$ 12,87	R\$ 5.148,00
10	CEFAZOLINA, PÓ, PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G - IM / IV	FA	300	BIOQUIMICO	R\$ 15,82	R\$ 4.746,00
11	CEFEPIMA INJETAVEL 1 G EV	FA	150	TEUTO	R\$ 62,40	R\$ 9.360,00
12	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G I.V. EM PÓ - FRASCO-AMPOLA	FA	800	NOVA FARMA	R\$ 23,28	R\$ 18.624,00
13	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 500 mg I.V. EM PÓ - CEFTRIAXONA DISSÓDICA	FA	600	NOVA FARMA	R\$ 10,30	R\$ 6.180,00
14	CIPROFLOXACINA 200 mg - SOLUÇÃO INJETÁVEL - I.V - 2 MG/ML (0,2%) BOLSAS COM 100 ML	BOLSA	300	FRESENIUS	R\$ 29,24	R\$ 8.772,00
15	CLINDAMICINA 600MG/ML INJ	AMP	100	HYPOFARMA	R\$ 5,38	R\$ 538,00
16	CLORANFENICOL 1 G INJ	AMP	1.500	BLAU	R\$ 4,90	R\$ 7.350,00
17	FLUCONAZOL 2MG/ML – BOLSA COM 100 ML	BOLSA	500	HALEXISTAR	R\$ 19,12	R\$ 9.560,00
18	GENTAMICINA, SULFATO DE 40 MG/ML - AMPOLA 2 ML	AMP	1.000	HYPOFARMA	R\$ 0,87	R\$ 870,00
19	GOSSERRELINA (ZOLADEX) 3,6 MG	AMP.	5	ASTRAZENECA	R\$ 955,60	R\$ 4.778,00
20	METRONIDAZOL 100 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - 5 MG/ML (0,5%) - BOLSA 100 ML	BOLSA	400	FARMACE	R\$ 4,46	R\$ 1.784,00
21	OXACILINA SÓDICA 500MG INJ	FA	1.000	NOVA FARMA	R\$ 2,51	R\$ 2.510,00
22	VANCOMICINA INJETAVEL 500 MG	FA	30	U. QUIMICA	R\$ 5,98	R\$ 179,40
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						<b>R\$ 128.000,00</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização/Ordem de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital do Pregão.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

4.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

4.1.1. Para cada fornecimento a Administração Pública emitirá uma Ordem de Fornecimento, em favor do licitante que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2020 PMSL/BA

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
 Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

Página 9 de 15





**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60**

4.1.1.1. As ordens de fornecimentos serão encaminhadas através de e-mail fornecido pelo licitante e indicado na Proposta de Preços final. O fornecedor deverá tomar as providências necessárias para evitar que o e-mail seja direcionado a caixa de spam.

4.1.1.2. O licitante que se recusar a receber a Ordem de Fornecimento estará sujeito as penalidades desta Ata de Registro de Preços, bem como as do Edital do Pregão que precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

4.1.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

4.1.3. A Ordem de Fornecimento decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser emitida dentro do prazo de validade desta ata.

4.1.4. O não fornecimento dos produtos/serviços descritos no Anexo I do Edital Pregão Eletrônico SRP nº. 003/2020 em até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da requisição do setor competente, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10520/2002.

**CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.3 – A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR REGISTRADO**

6.1 – O valor total desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 569.616,75 (quinhentos e sessenta e nove mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)**.

6.2 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.3 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.





**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60**

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Sebastião Laranjeiras, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Sebastião Laranjeiras para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras.

7.5- A COMPROMISSÁRIA não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Sebastião Laranjeiras), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 06/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos serviços e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.3. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.4. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.5. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.





**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES****10.1 – Da Contratada:**

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

**10.2 – Do Contratante:**

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à COMPROMISSÁRIA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a COMPROMISSÁRIA de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. O Fornecedor Beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**12.1.1. A pedido, quando:**

a) comprovar está impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovado;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade.

**12.1.2. Por iniciativa da Administração Pública, quando:**

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sem aplicação de penalidade.

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, garantida a possibilidade da aplicação de penalidade;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

e) o fornecedor não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2020 PMSL/BA**



**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60**

f) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

g) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

h) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

12.1.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses do item 12.1.2, concluído o processo, a Administração Pública fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao Fornecedor Beneficiário a nova ordem de registro.

12.1.4. Esta Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

a) por decurso do prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

13.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração a inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o limite de 3% (três por cento), por descumprimento de cláusula contratual, prestação de serviço em desacordo com as especificações contratadas ou de má qualidade, atraso injustificado (aplicável até o quinto dia de atraso), calculada sobre o valor da parcela correspondente ao mês de ocorrência do inadimplemento da execução, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação oficial;

c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato (ou Carta Contrato), recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação oficial, no caso de ocorrer a inexecução total ou atraso na execução do objeto (após o quinto dia de atraso), o que poderá ocasionar a rescisão do Contrato, bem como no cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o Município de Sebastião Laranjeiras e com os demais órgãos envolvidos na contratação proposta;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

13.2. As multas previstas nas alíneas “b” e “c”, serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

13.3. As sanções previstas, nas alíneas “a”, “d” e “e”, poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13.5. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

13.6. A Autoridade Competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

13.7. No caso de atraso no recolhimento da multa, o valor será acrescido de compensação financeira, calculado pela fórmula estabelecida no parágrafo segundo da cláusula décima quarta deste Instrumento. O valor da





**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60**

devolução da multa aplicada pela Prefeitura face provimento de recurso, também será acrescido de compensação financeira calculada pela mesma fórmula.

13.8. Caberá ao responsável designado pela Prefeitura, para fiscalização e acompanhamento da execução contratual, comunicar a inobservância das cláusulas contratuais, para fins de adoção das penalidades de que trata esta Cláusula.

13.9. De acordo com o Art. 7º, da Lei 10.520/2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso de a Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter número de Dotação na respectiva nota de empenho.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 08 de Setembro de 2020.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

Geraldo dos Santos Guimarães  
 Secretário Municipal de Saúde

**BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

Suzy Araújo Silva  
 Compromissária

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_







**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60**

## RESUMO DE INSTRUMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2020  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020  
 SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS  
 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

<b>Resumo do Objetivo:</b>	Formação de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime de empreitada indireta tipo menor preço Por Lote, conforme Edital do <b>Pregão Eletrônico SRP Nº. 003/2020</b> e seus anexos.
<b>Modalidade:</b>	Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços nº 003/2020.
<b>Regência Legal:</b>	Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto Federal n.º 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
<b>Crédito da Despesa:</b>	A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso de a Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter número de Dotação na respectiva nota de empenho.
<b>Valor Total Registrado:</b>	R\$ 569.616,75 (quinhentos e sessenta e nove mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).
<b>Vigência da ARP:</b>	De 08 de Setembro de 2020 a 08 de Setembro de 2021.
<b>Data da Assinatura da ARP:</b>	08 de Setembro de 2020.
<b>Órgão Gerenciador:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - CNPJ nº. 10.839.453/0001-60
<b>Empresa Vencedora:</b>	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº. 15.229.287/0001-01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2020 PMSL/BA

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
 Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

Página 15 de 15





**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2020**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020**

**SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, Fundo Público da Administração Direta Municipal, com sede na Rua Sete de Abril, Sn, Centro, Sebastião Laranjeiras - Bahia, inscrito no **CNPJ/MF nº. 10.839.453/0001-60**, neste ato representado pelo Secretário Municipal De Saúde, Sr. Geraldo dos Santos Guimarães, inscrito no CPF/MF nº. 008.339.355-26 e no RG SSP/BA nº 08.628.177-14, residente e domiciliado nesta Cidade, de outro lado, a empresa **X FARMA EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº. 08.349.112/0001-64**, com sede na Rua Elísio José da Silva, nº 820 - Quadra R, Bairro Ipiranga, Guanambi - Bahia, neste ato representada pelo Sr. **Gessé Ferreira Lopes**, portador da cédula de identidade RG nº. 768142547 SSP/BA e CPF nº. 660.416.435-72.

A empresa vencedora, doravante denominada COMPROMISSÁRIA resolve registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 06/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O objeto desta ATA é a Formação de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações abaixo descritas:

LOTE 02 - ANALGÉSICOS / ANESTÉSICOS / ANTI-HISTAMÍNICOS / ANTIESPASMÓDICOS / ANTI-INFLAMATÓRIOS / BRONCODILATADORES ORAIS E TÓPICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMP.	10000	MEDQUIMICA	R\$ 0,08	R\$ 800,00
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG	COMP.	500	MEDQUIMICA	R\$ 0,12	R\$ 60,00
3	AMINOFILINA 100MG	COMP.	300	VITAMEDIC	R\$ 0,16	R\$ 48,00
4	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 200 MCG DOSE AEROSOL	FR.	25	CHIESI	R\$ 94,00	R\$ 2.350,00
5	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 50 MCG DOSE AEROSOL	FR.	25	CHIESI	R\$ 62,00	R\$ 1.550,00
6	BECLOMETASONA, DIPROP. DE 50 MCG (EQ. 42 MCG) AEROSOL NASAL	FR.	14	CHIESI	R\$ 60,00	R\$ 840,00
7	BUDESONID 32 MCG/ DOSE SPRAY NASAL	FR.	14	ACHE	R\$ 22,00	R\$ 308,00
8	BUDESONID 50 MCG/ DOSE SPRAY NASAL	FR.	14	ACHE	R\$ 38,00	R\$ 532,00
9	BUDESONIDA 50 MCG / DOSE AEROSOL INALAÇÃO ORAL	FR.	14	ACHE	R\$ 38,40	R\$ 537,60
10	BUDESONIDA 64 MCG / DOSE SPRAY NASAL	FR.	14	ACHE	R\$ 48,00	R\$ 672,00
11	BETAMETASONA 0,25 MG + MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMP.	1400	U. QUIMICA	R\$ 0,94	R\$ 1.316,00
12	BETAMETASONA + MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 2 MG/5 ML + 0,25 MG/5 ML	FR.	100	P. DONADUZZI	R\$ 5,80	R\$ 580,00
13	CARISOPRODOL 125 MG+ DICLOFENACO SÓDICO 50 MG + PARACETAMOL 300 MG+ CAFEÍNA 30 MG	COMP.	500	NEO QUIMICA	R\$ 0,84	R\$ 420,00
14	CETOPROFENO 100 MG CPR	COMP.	1000	MEDLEY	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
15	CETOPROFENO SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) 20 MG/ML	FR.	60	TEUTO	R\$ 6,00	R\$ 360,00
16	CINARIZINA 25MG	COMP.	200	NOVA QUIMICA	R\$ 0,44	R\$ 88,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 086/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2020 PMSL/BA**

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
 Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

Página 1 de 10







**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60**

17	CINARIZINA 75MG	COMP.	2000	NOVA QUIMICA	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
18	COLIRIO ANESTESICO FR5 10ML	FR.	10	ALLERGAN	R\$ 16,00	R\$ 160,00
19	DEXAMETASONA 0,1% CREME TÓPICO	BISN.	1200	P. DONADUZZI	R\$ 2,86	R\$ 3.432,00
20	DEXAMETASONA 0,1% SUSPENSÃO OFTÁLMICA	FR.	30	ALCON	R\$ 12,40	R\$ 372,00
21	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR	FR.	350	FARMACE	R\$ 2,80	R\$ 980,00
22	DEXAMETASONA 4 MG	COMP.	2000	ACHE	R\$ 2,62	R\$ 5.240,00
23	DEXAMETASONA 0,5 MG	COMP.	500	ACHE	R\$ 0,64	R\$ 320,00
24	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2 MG	COMP.	1500	GEOLAB	R\$ 0,24	R\$ 360,00
25	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR.	350	P. DONADUZZI	R\$ 2,86	R\$ 1.001,00
26	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG	COMP.	3000	GEOLAB	R\$ 0,20	R\$ 600,00
27	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG	COMP.	3000	GEOLAB	R\$ 0,16	R\$ 480,00
28	DICLOFENACO RESINATO GTS 10ML	FR.	250	VITAMEDIC	R\$ 6,60	R\$ 1.650,00
29	DIPIRONA SÓDICA 500	COMP.	8000	P. DONADUZZI	R\$ 0,22	R\$ 1.760,00
30	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR.	1200	FARMACE	R\$ 1,40	R\$ 1.680,00
31	DIPIRONA + HIOSCINA (escopolamina) 250+10mg Comprimido	COMP.	600	PHARLAB	R\$ 0,60	R\$ 360,00
32	DIPIRONA + HIOSCINA (escopolamina) 333,4+66,7mg - SOLUÇÃO ORAL	FR.	200	HIPOLABOR	R\$ 14,80	R\$ 2.960,00
33	FORM/BUDESONIDA 12/400 MCG CPS REFIL	CAPS.	1000	ACHE	R\$ 2,58	R\$ 2.580,00
34	IBUPROFENO 300 MG	COMP.	300	VITAMEDIC	R\$ 0,26	R\$ 78,00
35	IBUPROFENO 50 MG/ML 30ML SUSP ORAL GTS	FR.	600	MEDQUIMICA	R\$ 4,80	R\$ 2.880,00
36	IBUPROFENO 600 MG	COMP.	5000	P. DONADUZZI	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
37	LIDOCAÍNA 100 MG/ML FRASCO DE 50 ML SPRAY TÓPICO 10%	FR.	30	CRISTALIA	R\$ 96,00	R\$ 2.880,00
38	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 20MG/G (2%) GELEIA 30G - BISNAGAS DE 30G + APLICADORES	BISN.	400	HIPOLABOR	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
39	LORATADINA 10 MG	COMP.	5000	VITAMEDIC	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
40	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE	FR.	300	P. DONADUZZI	R\$ 5,02	R\$ 1.506,00
41	NAPROXENO 500 MG	COMP.	1000	U. QUIMICA	R\$ 0,80	R\$ 800,00
42	NIMESULIDA 100 MG	COMP.	3000	P. DONADUZZI	R\$ 0,14	R\$ 420,00
43	NIMESULIDA GOTAS	FR.	300	VITAMEDIC	R\$ 2,40	R\$ 720,00
44	OXIBUTININA 5MG	COMP.	600	APSEN	R\$ 1,60	R\$ 960,00
45	PAPAÍNA CREME	BISN.	20	MANIPULADO	R\$ 22,35	R\$ 447,00
46	PARACETAMOL 100MG/ML 10ML SOL ORAL GTS	FR.	500	FARMACE	R\$ 1,20	R\$ 600,00
47	PARACETAMOL 200 MG/ML	FR.	700	FARMACE	R\$ 1,20	R\$ 840,00
48	PARACETAMOL 500 MG	COMP.	10000	P. DONADUZZI	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
49	PARACETAMOL 750MG	COMP.	3000	P. DONADUZZI	R\$ 0,30	R\$ 900,00
50	PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 1 MG/ ML	FR.	120	P. DONADUZZI	R\$ 11,24	R\$ 1.348,80
51	PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 3 MG/ ML	FR.	1600	P. DONADUZZI	R\$ 7,86	R\$ 12.576,00
52	PREDNISONA 5 MG	COMP.	3500	VITAMEDIC	R\$ 0,20	R\$ 700,00
53	PREDNISONA 20 MG	COMP.	5000	SANVAL	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						<b>R\$ 75.152,40</b>

LOTE 05 - SUPLEMENTOS MINERAIS E VITAMÍNICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	COMP.	800	MEDQUIMICA	R\$ 0,35	R\$ 280,00
2	ÁCIDO ASCÓRBICO GTS 20ML	FR.	200	MEDQUIMICA	R\$ 4,60	R\$ 920,00
3	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMP.	7000	NATULAB	R\$ 0,08	R\$ 560,00
4	ÁCIDO FÓLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2 MG/ML 30 ML	FR.	50	NATULAB	R\$ 9,64	R\$ 482,00
5	ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG ( FOLINATO DE CÁLCIO )	COMP.	300	HIPOLABOR	R\$ 3,20	R\$ 960,00
6	CARBONATO DE CALCIO + CALCIFEROL 500 MG + 200 MG	COMP.	600	NATULAB	R\$ 0,66	R\$ 396,00
7	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG (EQUIVALENTE A 500MG CA++)	COMP.	1500	NATULAB	R\$ 0,54	R\$ 810,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 086/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2020 PMSL/BA

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
 Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

Página 2 de 10





**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60**

8	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG + COLECALCIFEROL 400UI	COMP.	5000	GEOLAB	R\$ 0,94	R\$ 4.700,00
9	COMPLEXO B, POLIVITAMÍNICO COMPRIMIDO	COMP.	2000	MEDQUIMICA	R\$ 0,14	R\$ 280,00
10	COMPLEXO B, POLIVITAMÍNICO XAROPE	FR.	100	MEDQUIMICA	R\$ 7,20	R\$ 720,00
11	OXIDO DE ZINCO + VITAMINA A CREME	BISN.	15	P. DONADUZZI	R\$ 8,90	R\$ 133,50
12	POLIVITAMÍNICO PEDIÁTRICO (SOL. ORAL)	FR.	50	NATULAB	R\$ 0,15	R\$ 7,50
13	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPE COM 27,9 G	UND.	1500	NATULAB	R\$ 0,70	R\$ 1.050,00
14	SULFATO DE ZINCO 10 MG	COMP.	500	MYRALLIS	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
15	SULFATO DE ZINCO 4MG XAROPE	FR.	50	MYRALLIS	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
16	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML SOL ORAL GTS	FR.	200	HIPOLABOR	R\$ 1,80	R\$ 360,00
17	SULFATO FERROSO 40 MG FE++	COMP.	15000	NATULAB	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00
18	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE	FR.	200	NATULAB	R\$ 2,60	R\$ 520,00
19	TIAMINA 300MG	COMP.	250	NATULAB	R\$ 0,28	R\$ 70,00
20	VITAMINA D ( CALCIFEROL OU COLECALCIFEROL )	COMP/DRAG	1000	ARTE NATIVA	R\$ 0,98	R\$ 980,00
21	VITAMINA D + CÁLCIO + MAGNÉSIO	COMP.	1000	ARTE NATIVA	R\$ 0,94	R\$ 940,00
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						<b>R\$ 19.269,00</b>

LOTE 10 - ELETRÓLITOS / SOROS / OUTRAS SOLUÇÕES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
1	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% I.V. 10M – AMPOLA 10 ML.	AMP	150	FARMACE	R\$ 1,39	R\$ 208,50
2	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% I.V. 10 ML – AMPOLA 10ML.	AMP	50	ISOFARMA	R\$ 0,47	R\$ 23,50
3	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML.	AMP	20	ISOFARMA	R\$ 0,35	R\$ 7,00
4	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 20ML.	AMP	20	ISOFARMA	R\$ 0,55	R\$ 11,00
5	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, 100 ML, SISTEMA FECHADO DE TRANSFERÊNCIA FRASCO/BOLSA.	FA	4000	HALEX ISTAR	R\$ 2,80	R\$ 11.200,00
6	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, 250 ML, SISTEMA FECHADO DE TRANSFERÊNCIA FRASCO/BOLSA.	FA	200	HALEX ISTAR	R\$ 4,40	R\$ 880,00
7	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, 500 ML, SISTEMA ABERTO FRASCO/BOLSA.	FR	50	JP	R\$ 4,40	R\$ 220,00
8	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, 500 ML, SISTEMA FECHADO DE TRANSFERÊNCIA FRASCO/BOLSA.	FA	5000	HALEX ISTAR	R\$ 5,80	R\$ 29.000,00
9	CLORETO DE SÓDIO 10% I.V. 10ML - AMPOLA.	AMP	50	FARMACE	R\$ 0,35	R\$ 17,50
10	CLORETO DE SÓDIO 20% I.V. 10ML - AMPOLA.	AMP	50	ISOFARMA	R\$ 0,39	R\$ 19,50
11	FOSFATO DE SÓDIO (MONOBÁSICO 160 MG/ML+ DIBÁSICO 60MG/ML), ENEMA SOLUÇÃO - FRASCO 130 ML.	FR	50	CRISTALIA	R\$ 10,78	R\$ 539,00
12	GLICERINA, (GLICEROL) 120 MG/ML (12%), COM APLICADORES - ENEMA FRASCO 500 ML.	FR	200	EQUIPLEX	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
13	GLICONATO DE CÁLCIO 10% I.V. 10 ML – AMPOLA.	AMP	50	HALEX ISTAR	R\$ 2,27	R\$ 113,50
14	GLICOSE 25% SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA - AMPOLA PLÁSTICA FLEXÍVEL DE 10 ML.	AMP	1000	FARMACE	R\$ 0,39	R\$ 390,00
15	GLICOSE 50% SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA - AMPOLA PLÁSTICA FLEXÍVEL DE 10 ML.	AMP	1000	FARMACE	R\$ 0,39	R\$ 390,00
16	GLICOSE, 5% 250 ML SISTEMA FECHADO - FRASCO/BOLSA.	FA	300	HALEX ISTAR	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
17	GLICOSE, 5% 500 ML SISTEMA FECHADO - FRASCO/BOLSA.	FA	1500	HALEX ISTAR	R\$ 5,80	R\$ 8.700,00
18	GLICOSE, 10% 250 ML SISTEMA FECHADO - FRASCO/BOLSA.	FA	100	JP	R\$ 6,19	R\$ 619,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 086/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2020 PMSL/BA**

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
 Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243





**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60**

19	GLICOSE, 10% 500 ML SISTEMA FECHADO - FRASCO/BOLSA.	FA	250	JP	R\$ 6,79	R\$ 1.697,50
20	MANITOL, SOLUÇÃO DE 20% - AMPOLA 250 ML.	BOLSA	300	HALEX ISTAR	R\$ 7,22	R\$ 2.166,00
21	MANITOL, SOLUÇÃO DE 20% - AMPOLA 500 ML.	BOLSA	150	JP	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
22	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO, POTÁSSIO E CÁLCIO + LACTATO DE SÓDIO (RINGER COM LACTATO), SISTEMA FECHADO - FRASCO/BOLSA 500 ML.	FR	600	HALEX ISTAR	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
23	SOLUÇÃO, GLICO-FISIOLOGICA 1:1 (GLICOSE 5%+ CLOR. SÓDIO 0,9%), SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML.	FR	1200	JP	R\$ 6,20	R\$ 7.440,00
24	SORO FISIOLOGICO (IRRIGACAO) 500 ML	FR	30	FARMAX	R\$ 3,40	R\$ 102,00
25	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% I.M./I.V. - AMPOLA 10 ML.	AMP	100	ISOFARMA	R\$ 8,40	R\$ 840,00
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						<b>R\$ 72.784,00</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização/Ordem de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital do Pregão.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

4.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

4.1.1. Para cada fornecimento a Administração Pública emitirá uma Ordem de Fornecimento, em favor do licitante que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços.

4.1.1.1. As ordens de fornecimentos serão encaminhadas através de e-mail fornecido pelo licitante e indicado na Proposta de Preços final. O fornecedor deverá tomar as providências necessárias para evitar que o e-mail seja direcionado a caixa de spam.

4.1.1.2. O licitante que se recusar a receber a Ordem de Fornecimento estará sujeito as penalidades desta Ata de Registro de Preços, bem como as do Edital do Pregão que precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

4.1.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

4.1.3. A Ordem de Fornecimento decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser emitida dentro do prazo de validade desta ata.

4.1.4. O não fornecimento dos produtos/serviços descritos no Anexo I do Edital Pregão Eletrônico SRP nº. 003/2020 em até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da requisição do setor competente, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10520/2002.

#### CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 086/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2020 PMSL/BA

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
 Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

Página 4 de 10





**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60**

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.3 – A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR REGISTRADO**

6.1 – O valor total desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 167.205,40 (cento e sessenta e sete mil duzentos e cinco reais e quarenta centavos)**.

6.2 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.3 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES**

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Sebastião Laranjeiras, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Sebastião Laranjeiras para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras.





**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60**

7.5- A COMPROMISSÁRIA não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Sebastião Laranjeiras), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 06/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos serviços e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.3. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.4. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.5. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2 – Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 086/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2020 PMSL/BA**

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

Página 6 de 10







**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60**

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à COMPROMISSÁRIA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a COMPROMISSÁRIA de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. O Fornecedor Beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

12.1.1. A pedido, quando:

- a) comprovar está impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovado;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade.

12.1.2. Por iniciativa da Administração Pública, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sem aplicação de penalidade.
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, garantida a possibilidade da aplicação de penalidade;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) o fornecedor não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;
- f) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- g) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- h) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

12.1.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses do item 12.1.2, concluído o processo, a Administração Pública fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao Fornecedor Beneficiário a nova ordem de registro.

12.1.4. Esta Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

13.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração a inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:





**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60**

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o limite de 3% (três por cento), por descumprimento de cláusula contratual, prestação de serviço em desacordo com as especificações contratadas ou de má qualidade, atraso injustificado (aplicável até o quinto dia de atraso), calculada sobre o valor da parcela correspondente ao mês de ocorrência do inadimplemento da execução, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação oficial;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato (ou Carta Contrato), recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação oficial, no caso de ocorrer a inexecução total ou atraso na execução do objeto (após o quinto dia de atraso), o que poderá ocasionar a rescisão do Contrato, bem como no cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o Município de Sebastião Laranjeiras e com os demais órgãos envolvidos na contratação proposta;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 13.2. As multas previstas nas alíneas “b” e “c”, serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
- 13.3. As sanções previstas, nas alíneas “a”, “d” e “e”, poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 13.4. A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 13.5. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.
- 13.6. A Autoridade Competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.
- 13.7. No caso de atraso no recolhimento da multa, o valor será acrescido de compensação financeira, calculado pela fórmula estabelecida no parágrafo segundo da cláusula décima quarta deste Instrumento. O valor da devolução da multa aplicada pela Prefeitura face provimento de recurso, também será acrescido de compensação financeira calculada pela mesma fórmula.
- 13.8. Caberá ao responsável designado pela Prefeitura, para fiscalização e acompanhamento da execução contratual, comunicar a inobservância das cláusulas contratuais, para fins de adoção das penalidades de que trata esta Cláusula.
- 13.9. De acordo com o Art. 7º, da Lei 10.520/2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso de a Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter número de Dotação na respectiva nota de empenho.





**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 08 de Setembro de 2020.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

Geraldo dos Santos Guimarães  
 Secretário Municipal de Saúde

**X FARMA EIRELI**

Gessé Ferreira Lopes  
 Compromissária

**TESTEMUNHA 01**

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA 02**

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 086/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2020 PMSL/BA**

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
 Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

Página 9 de 10







**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60**

**RESUMO DE INSTRUMENTO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2020**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020**  
**SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

<b>Resumo do Objetivo:</b>	Formação de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime de empreitada indireta tipo menor preço Por Lote, conforme Edital do <b>Pregão Eletrônico SRP Nº. 003/2020</b> e seus anexos.
<b>Modalidade:</b>	Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços nº 003/2020.
<b>Regência Legal:</b>	Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto Federal n.º 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
<b>Crédito da Despesa:</b>	A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso de a Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter número de Dotação na respectiva nota de empenho.
<b>Valor Total Registrado:</b>	R\$ 167.205,40 (cento e sessenta e sete mil duzentos e cinco reais e quarenta centavos).
<b>Vigência da ARP:</b>	De 08 de Setembro de 2020 a 08 de Setembro de 2021.
<b>Data da Assinatura da ARP:</b>	08 de Setembro de 2020.
<b>Órgão Gerenciador:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - CNPJ nº. 10.839.453/0001-60
<b>Empresa Vencedora:</b>	X FARMA EIRELI - CNPJ nº. 08.349.112/0001-64

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 086/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2020 PMSL/BA**

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
 Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

Página 10 de 10





**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2020**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020**

**SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, Fundo Público da Administração Direta Municipal, com sede na Rua Sete de Abril, Sn, Centro, Sebastião Laranjeiras - Bahia, inscrito no **CNPJ/MF nº. 10.839.453/0001-60**, neste ato representado pelo Secretário Municipal De Saúde, Sr. Geraldo dos Santos Guimarães, inscrito no CPF/MF nº. 008.339.355-26 e no RG SSP/BA nº 08.628.177-14, residente e domiciliado nesta Cidade, de outro lado, a empresa **JOAO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº. 07.206.435/0001-36**, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 330, Centro, Guanambi - Bahia, neste ato representada pelo Sócio Administrador **Sr. João Hilds Porto Pereira**, portador da cédula de identidade RG nº. 3354319 SSP/BA e CPF nº. 434.620.657-34.

A empresa vencedora, doravante denominada COMPROMISSÁRIA resolve registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 06/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O objeto desta ATA é a Formação de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações abaixo descritas:

LOTE 11 - INSUMOS DIABETES						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	AGULHA PARA CANETA INSULINA 4 MM (32G -0,23 x 4MM) CX C/100 UND	CX.	10	UNIQMED	R\$ 38,00	R\$ 380,00
2	GLICOSÍMETRO G-THEC FREE OU ON CALL PLUS	UND.	200	G-TECH LITE	R\$ 29,75	R\$ 5.950,00
3	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX.	80	UNIQMED	R\$ 9,65	R\$ 772,00
4	SERINGA PARA INSULINA C/AG. 08MM/0,30 CX C/100	CX.	620	UNIQMED	R\$ 90,05	R\$ 55.831,00
5	SERINGA 1ML PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - CX 500 Uni.	CX.	40	SOLIDOR	R\$ 161,20	R\$ 6.448,00
6	TIRAS PARA DETERMINAÇÃO GLICEMIA CAPILAR - CX. C/ 50 UNIDADES (G-THEC FREE OU ON CALL PLUS)	CX.	150	G-TECH LITE	R\$ 36,66	R\$ 5.499,00
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						<b>R\$ 74.880,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS**

3.1. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização/Ordem de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital do Pregão.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 087/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2020 PMSL/BA**

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
 Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

Página 1 de 7





**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60**

4.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

4.1.1. Para cada fornecimento a Administração Pública emitirá uma Ordem de Fornecimento, em favor do licitante que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços.

4.1.1.1. As ordens de fornecimentos serão encaminhadas através de e-mail fornecido pelo licitante e indicado na Proposta de Preços final. O fornecedor deverá tomar as providências necessárias para evitar que o e-mail seja direcionado a caixa de spam.

4.1.1.2. O licitante que se recusar a receber a Ordem de Fornecimento estará sujeito as penalidades desta Ata de Registro de Preços, bem como as do Edital do Pregão que precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

4.1.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

4.1.3. A Ordem de Fornecimento decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser emitida dentro do prazo de validade desta ata.

4.1.4. O não fornecimento dos produtos/serviços descritos no Anexo I do Edital Pregão Eletrônico SRP nº. 003/2020 em até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da requisição do setor competente, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10520/2002.

**CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.3 – A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR REGISTRADO**

6.1 – O valor total desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 74.880,00 (setenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais)**.

6.2 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.





**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60**

6.3 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES**

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Sebastião Laranjeiras, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Sebastião Laranjeiras para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras.

7.5- A COMPROMISSÁRIA não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Sebastião Laranjeiras), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 06/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos serviços e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.3. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 087/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2020 PMSL/BA**

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

Página 3 de 7





**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60**

9.1.4. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.5. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2 – Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à COMPROMISSÁRIA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a COMPROMISSÁRIA de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. O Fornecedor Beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

12.1.1. A pedido, quando:

a) comprovar está impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovado;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade.

12.1.2. Por iniciativa da Administração Pública, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sem aplicação de penalidade.

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, garantida a possibilidade da aplicação de penalidade;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 087/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2020 PMSL/BA**

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

Página 4 de 7





**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60**

- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) o fornecedor não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;
- f) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- g) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- h) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

12.1.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses do item 12.1.2, concluído o processo, a Administração Pública fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao Fornecedor Beneficiário a nova ordem de registro.

12.1.4. Esta Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

13.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração a inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o limite de 3% (três por cento), por descumprimento de cláusula contratual, prestação de serviço em desacordo com as especificações contratadas ou de má qualidade, atraso injustificado (aplicável até o quinto dia de atraso), calculada sobre o valor da parcela correspondente ao mês de ocorrência do inadimplemento da execução, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação oficial;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato (ou Carta Contrato), recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação oficial, no caso de ocorrer a inexecução total ou atraso na execução do objeto (após o quinto dia de atraso), o que poderá ocasionar a rescisão do Contrato, bem como no cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o Município de Sebastião Laranjeiras e com os demais órgãos envolvidos na contratação proposta;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

13.2. As multas previstas nas alíneas “b” e “c”, serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

13.3. As sanções previstas, nas alíneas “a”, “d” e “e”, poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13.5. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

13.6. A Autoridade Competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 087/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2020 PMSL/BA**

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

Página 5 de 7







**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60**

13.7. No caso de atraso no recolhimento da multa, o valor será acrescido de compensação financeira, calculado pela fórmula estabelecida no parágrafo segundo da cláusula décima quarta deste Instrumento. O valor da devolução da multa aplicada pela Prefeitura face provimento de recurso, também será acrescido de compensação financeira calculada pela mesma fórmula.

13.8. Caberá ao responsável designado pela Prefeitura, para fiscalização e acompanhamento da execução contratual, comunicar a inobservância das cláusulas contratuais, para fins de adoção das penalidades de que trata esta Cláusula.

13.9. De acordo com o Art. 7º, da Lei 10.520/2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso de a Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter número de Dotação na respectiva nota de empenho.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 08 de Setembro de 2020.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

Geraldo dos Santos Guimarães  
 Secretário Municipal de Saúde

**JOAO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI**

João Hilds Porto Pereira  
 Compromissária

**TESTEMUNHA 01**

**TESTEMUNHA 02**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 087/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2020 PMSL/BA**

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
 Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

Página 6 de 7





**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60**

## RESUMO DE INSTRUMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2020  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020  
 SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS  
 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

<b>Resumo do Objetivo:</b>	Formação de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime de empreitada indireta tipo menor preço Por Lote, conforme Edital do <b>Pregão Eletrônico SRP Nº. 003/2020</b> e seus anexos.
<b>Modalidade:</b>	Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços nº 003/2020.
<b>Regência Legal:</b>	Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto Federal n.º 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
<b>Crédito da Despesa:</b>	A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso de a Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter número de Dotação na respectiva nota de empenho.
<b>Valor Total Registrado:</b>	R\$ 74.880,00 (setenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais).
<b>Vigência da ARP:</b>	De 08 de Setembro de 2020 a 08 de Setembro de 2021.
<b>Data da Assinatura da ARP:</b>	08 de Setembro de 2020.
<b>Órgão Gerenciador:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - CNPJ nº. 10.839.453/0001-60
<b>Empresa Vencedora:</b>	JOAO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI - CNPJ nº. 07.206.435/0001-36

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 087/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2020 PMSL/BA

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
 Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

Página 7 de 7







## Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, Fundo Público da Administração Direta Municipal, com sede na Rua Sete de Abril, Sn, Centro, Sebastião Laranjeiras - Bahia, inscrito no **CNPJ/MF nº. 10.839.453/0001-60**, neste ato representado pelo Secretário Municipal De Saúde, Sr. Geraldo dos Santos Guimarães, inscrito no CPF/MF nº. 008.339.355-26 e no RG SSP/BA nº 08.628.177-14, residente e domiciliado nesta Cidade e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**, Fundo Público da Administração Direta Municipal, com sede na Rua Dois de Maio, Sn, Centro, Sebastião Laranjeiras - Bahia, inscrito no **CNPJ/MF nº. 18.006.715/0001-17**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Elza Almeida Rocha, inscrita no CPF/MF nº. 341.849.885-04 e no RG SSP/BA nº 06.680.594-51, residente e domiciliada nesta Cidade, de outro lado, a empresa **JOAO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº. 07.206.435/0001-36**, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 330, Centro, Guanambi - Bahia, neste ato representada pelo Sócio Administrador **Sr. João Hilds Porto Pereira**, portador da cédula de identidade RG nº. 3354319 SSP/BA e CPF nº. 434.620.657-34.

A empresa vencedora, doravante denominada COMPROMISSÁRIA resolve registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 06/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é a Formação de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de insumos, materiais, instrumentais e equipamentos de uso médico, hospitalar e laboratorial, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras e Unidades de Saúde vinculadas, bem como às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho no combate ao COVID-19, em conformidade com as especificações abaixo descritas:

LOTE 01 - EQUIPAMENTOS / MATERIAIS DESCARTÁVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA 100 UN	PCT	300	ESTILO	R\$ 4,29	R\$ 1.287,00
2	ABSORVENTE MULTIUSO PCT C/20 UND	PCT	60	BIGFRAL	R\$ 10,00	R\$ 600,00
3	AGULHAS DESCARTÁVEIS 13X4,5	UNID.	22000	INJEX	R\$ 0,08	R\$ 1.760,00
4	AGULHAS DESCARTÁVEIS 20X5,5	UNID.	17000	INJEX	R\$ 0,08	R\$ 1.360,00
5	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25X07	UNID.	17000	INJEX	R\$ 0,08	R\$ 1.360,00
6	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25X08	UNID.	22000	INJEX	R\$ 0,08	R\$ 1.760,00
7	AGULHAS DESCARTÁVEIS 30X07	UNID.	22000	INJEX	R\$ 0,08	R\$ 1.760,00
8	AGULHAS DESCARTÁVEIS 30X08	UNID.	22000	INJEX	R\$ 0,08	R\$ 1.760,00
9	AGULHAS DESCARTÁVEIS 40X12	UNID.	32000	INJEX	R\$ 0,08	R\$ 2.560,00
10	CLAMP UMBILICAL ESTERIL	UNID	100	WILTEX	R\$ 0,26	R\$ 26,00
11	COLETOR DE FEZES / URINA UNIVERSAL	UNID	200	J. PROLAB	R\$ 0,32	R\$ 64,00
12	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO	PCT C/100	200	MEDSONDA	R\$ 22,50	R\$ 4.500,00
13	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	PCT C/100	200	MEDSONDA	R\$ 22,90	R\$ 4.580,00
14	ESCOVA GINECOLOGICA DESC. N. EST. 100UN	PCT	400	KOLPLAST	R\$ 17,41	R\$ 6.964,00
15	ESPATULA DE AYRES CRUZEIRO 100UN	PCT	500	ESTILO	R\$ 4,15	R\$ 2.075,00
16	ESPECULO VAGINAL G DESC S/ LUB ESTÉRIL	UNID	600	KOLPLAST	R\$ 0,71	R\$ 426,00
17	ESPECULO VAGINAL M DESC S/ LUB ESTÉRIL	UNID	4000	KOLPLAST	R\$ 0,67	R\$ 2.680,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 090/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 004/2020 PMSL/BA

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

Página 1 de 11





## Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

18	ESPECULO VAGINAL P DESC S/ LUB ESTÉRIL	UNID	2500	KOLPLAST	R\$ 0,62	R\$ 1.550,00
19	FRALDA DESC. GER. TAM G 08UN	PCT	100	ERS	R\$ 8,62	R\$ 862,00
20	FRALDA DESC. GER. TAM M 08UN	PCT	100	ERS	R\$ 8,48	R\$ 848,00
21	PULSEIRA INDENT. RN - BRANCA	UN	200	KOLPLAST	R\$ 0,34	R\$ 68,00
22	SAPATILHA DESC 30G PROPE 100UN	PCT	500	SKY	R\$ 19,60	R\$ 9.800,00
23	SERINGA 01 ML COM AGULHA	UNID.	15000	INJEX	R\$ 0,19	R\$ 2.850,00
24	SERINGA 01 ML SEM AGULHA	UNID.	1000	INJEX	R\$ 0,18	R\$ 180,00
25	SERINGA 03 ML COM AGULHA	UNID.	35000	INJEX	R\$ 0,19	R\$ 6.650,00
26	SERINGA 03 ML SEM AGULHA	UNID.	1000	INJEX	R\$ 0,18	R\$ 180,00
27	SERINGA 05 ML COM AGULHA	UNID.	35000	INJEX	R\$ 0,20	R\$ 7.000,00
28	SERINGA 05 ML SEM AGULHA	UNID.	1000	INJEX	R\$ 0,19	R\$ 190,00
29	SERINGA 10 ML COM AGULHA	UNID.	50000	INJEX	R\$ 0,20	R\$ 10.000,00
30	SERINGA 10 ML SEM AGULHA	UNID.	5000	INJEX	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
31	SERINGA 20 ML COM AGULHA	UNID.	50000	INJEX	R\$ 0,35	R\$ 17.500,00
32	SERINGA 20 ML SEM AGULHA	UNID.	5000	INJEX	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00
33	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO PCT C/100	PCT	200	ANAPOLIS	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						<b>R\$ 99.900,00</b>

### LOTE 04 - DISPOSITIVOS INTRAVENOSOS / EQUIPOS / DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	BOLSA DE COLOSTOMIA	UNID	800	MEDSONDA	R\$ 11,94	R\$ 9.552,00
2	BOLSA PARA TRANSFUÇÃO DE SANGUE	UNID	30	JP	R\$ 19,04	R\$ 571,20
3	CÂNULA DE GUEDEL PLASTICO N.º 00	PC	5	MD	R\$ 4,95	R\$ 24,75
4	CÂNULA DE GUEDEL PLASTICO N.º 0	PC	5	MD	R\$ 4,95	R\$ 24,75
5	CÂNULA DE GUEDEL PLASTICO N.º 1	PC	5	MD	R\$ 4,95	R\$ 24,75
6	CÂNULA DE GUEDEL PLASTICO N.º 2	PC	5	MD	R\$ 4,95	R\$ 24,75
7	CÂNULA DE GUEDEL PLASTICO N.º 3	PC	5	MD	R\$ 4,95	R\$ 24,75
8	CÂNULA DE GUEDEL PLASTICO N.º 4	PC	5	MD	R\$ 4,95	R\$ 24,75
9	CÂNULA DE GUEDEL PLASTICO N.º 5	PC	5	MD	R\$ 4,95	R\$ 24,75
10	CÂNULA DE GUEDEL PLASTICO N.º 6	PC	5	MD	R\$ 4,46	R\$ 22,30
11	CARVÃO ATIVADO C/PRATA SACHE 6,5X9,5CM	UNID	10	CURATEC	R\$ 43,18	R\$ 431,80
12	CATETER GELCO N.º. 14	UNID.	400	LABOR IMPORT	R\$ 0,76	R\$ 304,00
13	CATETER GELCO N.º. 16	UNID.	400	LABOR IMPORT	R\$ 0,76	R\$ 304,00
14	CATETER GELCO N.º. 18	UNID.	400	LABOR IMPORT	R\$ 0,76	R\$ 304,00
15	CATETER GELCO N.º. 20	UNID.	2000	LABOR IMPORT	R\$ 0,89	R\$ 1.780,00
16	CATETER GELCO N.º. 22	UNID.	2000	LABOR IMPORT	R\$ 0,89	R\$ 1.780,00
17	CATETER GELCO N.º. 24	UNID.	3000	LABOR IMPORT	R\$ 0,89	R\$ 2.670,00
18	CATETER NASAL OXIGÊNIO N.º 10 TIPO SONDA	UNID	150	MEDSONDA	R\$ 0,84	R\$ 126,00
19	CATETER NASAL OXIGÊNIO N.º 6 TIPO SONDA	UNID	150	MEDSONDA	R\$ 0,76	R\$ 114,00
20	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	UNID	400	MEDSONDA	R\$ 1,05	R\$ 420,00
21	COLETOR DE URINA 2000 ML SISTEMA ABERTO	UNID	50	MEDSONDA	R\$ 0,38	R\$ 19,00
22	COLETOR S. FECHADO 2000 ML	UNID	300	ADVANTIVE	R\$ 3,53	R\$ 1.059,00
23	CONECTOR DE O2 DE SILICONE, 2 METROS	UNID	30	CPL	R\$ 3,68	R\$ 110,40
24	DRENO PENROSE N.º 2 C/ 12UN	PCT	10	MADEITEX	R\$ 20,96	R\$ 209,60
25	ELETRODO DESC C/ GEL AD/PED 30UN	PCT	60	SOLIDOR	R\$ 43,82	R\$ 2.629,20
26	EQUIPO MULTIVIA 2 VIAS ADULTO C/ CLAMP	UNID	500	MEDSONDA	R\$ 0,76	R\$ 380,00
27	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL	UNID	100	MEDSONDA	R\$ 1,40	R\$ 140,00
28	EQUIPO SORO MACRO GTS C/ INJETOR LATERAL	UNID	8000	LABOR IMPORT	R\$ 1,06	R\$ 8.480,00
29	EQUIPO SORO MICRO GTS C/ INJ LATERAL	UNID	4000	MEDSONDA	R\$ 1,08	R\$ 4.320,00
30	EQUIPO TRANSF. CAM. DUPLA CAM. FLEX 200UN	UNID	50	LAMEDID	R\$ 4,32	R\$ 216,00
31	GEL ULTRASSOM 5KG BC1650-GA	GAL	15	CARBOGEL	R\$ 24,13	R\$ 361,95

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 090/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 004/2020 PMSL/BA

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
 Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243





## Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

32	KIT P/ DRENAGEM TORAXICA COMPLETO	UNID	10	MEDSHARP	R\$ 26,67	R\$ 266,70
33	SCALP Nº. 19	UNID.	3000	DESCARPACK	R\$ 0,25	R\$ 750,00
34	SCALP Nº. 21	UNID.	4000	DESCARPACK	R\$ 0,25	R\$ 1.000,00
35	SCALP Nº. 23	UNID.	5000	DESCARPACK	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
36	SCALP Nº. 25	UNID.	5000	DESCARPACK	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
37	SCALP Nº. 27	UNID.	2000	DESCARPACK	R\$ 0,25	R\$ 500,00
38	SISTEMA DREN. MED. 2000ML 2 VIAS C/ DREN	KIT	20	MEDSHARP	R\$ 24,77	R\$ 495,40
39	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 7,0	UNID	10	MEDSONDA	R\$ 0,62	R\$ 6,20
40	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8,0	UNID	10	MEDSONDA	R\$ 1,12	R\$ 11,20
41	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10,0	UNID	10	MEDSONDA	R\$ 0,65	R\$ 6,50
42	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12,0	UNID	10	MEDSONDA	R\$ 0,70	R\$ 7,00
43	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 08	UNID	30	ADVANTIVE	R\$ 3,68	R\$ 110,40
44	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10	UNID	30	ADVANTIVE	R\$ 3,68	R\$ 110,40
45	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12	UNID	70	ADVANTIVE	R\$ 3,68	R\$ 257,60
46	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14	UNID	120	ADVANTIVE	R\$ 3,68	R\$ 441,60
47	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº16	UNID	220	ADVANTIVE	R\$ 3,68	R\$ 809,60
48	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	UNID	220	ADVANTIVE	R\$ 3,68	R\$ 809,60
49	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20	UNID	220	ADVANTIVE	R\$ 3,68	R\$ 809,60
50	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22	UNID	30	ADVANTIVE	R\$ 3,69	R\$ 110,70
51	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº24	UNID	30	ADVANTIVE	R\$ 3,69	R\$ 110,70
52	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº26	UNID	30	ADVANTIVE	R\$ 3,69	R\$ 110,70
53	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	UNID	100	MEDSONDA	R\$ 1,08	R\$ 108,00
54	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	UNID	100	MEDSONDA	R\$ 1,10	R\$ 110,00
55	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	UNID	100	MEDSONDA	R\$ 1,13	R\$ 113,00
56	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20	UNID	100	MEDSONDA	R\$ 1,16	R\$ 116,00
57	SONDA URETRAL Nº 06 DESC	UNID	40	MEDSONDA	R\$ 0,62	R\$ 24,80
58	SONDA URETRAL Nº 08 DESC	UNID	40	MEDSONDA	R\$ 0,63	R\$ 25,20
59	SONDA URETRAL Nº 10 DESC	UNID	40	MEDSONDA	R\$ 0,64	R\$ 25,60
60	SONDA URETRAL Nº 12 DESC	UNID	40	MEDSONDA	R\$ 0,76	R\$ 30,40
61	SONDA URETRAL Nº 14 DESC	UNID	100	MEDSONDA	R\$ 0,80	R\$ 80,00
62	SONDA URETRAL Nº 16 DESC	UNID	100	MEDSONDA	R\$ 0,81	R\$ 81,00
63	SONDA URETRAL Nº 18 DESC	UNID	100	MEDSONDA	R\$ 0,81	R\$ 81,00
64	SONDA URETRAL Nº 20 DESC	UNID	100	MEDSONDA	R\$ 0,84	R\$ 84,00
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						<b>R\$ 46.580,60</b>
<b>LOTE 07 - MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR EM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E OUTROS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	BOBINA P/ ESTER. 100MM X 100MT	RL	20	ZERMATE	R\$ 26,00	R\$ 520,00
2	BOBINA P/ ESTER. 200MM X 100MT	RL	10	ZERMATE	R\$ 78,00	R\$ 780,00
3	BOBINA P/ ESTER. 300MM X 100MT	RL	10	ZERMATE	R\$ 104,18	R\$ 1.041,80
4	PAPEL CREPADO - 20 X 20 C/500	PCT	20	VITALPAK	R\$ 33,80	R\$ 676,00
5	PAPEL CREPADO - 30 X 30 C/500	PCT	20	VITALPAK	R\$ 88,40	R\$ 1.768,00
6	PAPEL CREPADO - 40 X 40 C/500	PCT	20	VITALPAK	R\$ 119,60	R\$ 2.392,00
7	PAPEL CREPADO - 50 X 50 C/500	PCT	20	VITALPAK	R\$ 150,80	R\$ 3.016,00
8	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 05CM/100M	RL	50	HARBO	R\$ 33,80	R\$ 1.690,00
9	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 15CM/100M	RL	40	ZERMATT	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
10	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 200MM X 100MT	RL	35	ZERMATT	R\$ 70,72	R\$ 2.475,20
11	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 25CM/100M	RL	50	ZERMATT	R\$ 72,80	R\$ 3.640,00
12	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 300MM X 100MT	RL	50	ZERMATT	R\$ 88,40	R\$ 4.420,00
13	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 350MM X 100MT	RL	30	ZERMATT	R\$ 72,80	R\$ 2.184,00
14	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA. 400MM X 100MT	RL	35	ZERMATT	R\$ 135,20	R\$ 4.732,00
15	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCO - C/1000	FD	2000	SO PAPEL	R\$ 8,84	R\$ 17.680,00
16	PAPEL LENÇOL BCO 70X50 BRANCO	RL	3000	SO PAPEL	R\$ 7,28	R\$ 21.840,00
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						<b>R\$ 69.895,00</b>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 090/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 004/2020 PMSL/BA

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

Página 3 de 11





## Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

LOTE 08 - EPIS- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E OUTROS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	AVENTAL IMPERMEÁVEL COM MANGA	UNID.	4000	DJAMARO	R\$ 4,52	R\$ 18.080,00
2	AVENTAL S/ MANGA PCT 10 UND	PCT	200	DJAMARO	R\$ 22,61	R\$ 4.522,00
3	CAMISOLA DESCARTAVEL SEM MANGA TAMANHO ÚNICO, COM 10 UNID EM CADA PACOTE.	PC	400	DJAMARO	R\$ 8,29	R\$ 3.316,00
4	CAPOTE IMPERMEÁVEL	UNID.	1000	DJAMARO	R\$ 6,03	R\$ 6.030,00
5	FIO GUIA PARA TUBO OROTRAQUEAL	UNID.	100	WELL LED	R\$ 11,97	R\$ 1.197,00
6	MACACÃO IMPERMEÁVEL G	UNID.	200	INTERFILTROS	R\$ 16,96	R\$ 3.392,00
7	MACACÃO IMPERMEÁVEL GG	UNID.	500	INTERFILTROS	R\$ 16,96	R\$ 8.480,00
8	MÁSCARA LARINGEA Nº1	UNID.	30	MD	R\$ 25,63	R\$ 768,90
9	MÁSCARA LARINGEA Nº1.5	UNID.	30	MD	R\$ 25,63	R\$ 768,90
10	MÁSCARA LARINGEA Nº2	UNID.	30	MD	R\$ 25,63	R\$ 768,90
11	MÁSCARA LARINGEA Nº2.5	UNID.	50	MD	R\$ 25,63	R\$ 1.281,50
12	MÁSCARA LARINGEA Nº3	UNID.	50	MD	R\$ 25,63	R\$ 1.281,50
13	MÁSCARA LARINGEA Nº4	UNID.	50	MD	R\$ 25,63	R\$ 1.281,50
14	MÁSCARA LARINGEA Nº5	UNID.	50	MD	R\$ 25,63	R\$ 1.281,50
15	MÁSCARA TRIPLA C/ ELÁSTICO C/50 UNID	CX	15000	DJAMARO	R\$ 33,92	R\$ 508.800,00
16	MASCARA P/ PROTEÇÃO N 95 C/20 UNID	CX	1000	MFQ	R\$ 30,15	R\$ 30.150,00
17	MASCARA DE VENTURI ADULTO	UNID	50	ADVANTIVE	R\$ 12,06	R\$ 603,00
18	PROTETOR FACIAL	UNID.	200	PLASCONY	R\$ 10,93	R\$ 2.186,00
19	TUBO OROTRAQUEAL Nº 2	UNID.	100	WELL LEAD	R\$ 3,09	R\$ 309,00
20	TUBO OROTRAQUEAL Nº 2.5	UNID.	100	WELL LEAD	R\$ 3,09	R\$ 309,00
21	TUBO OROTRAQUEAL Nº 3	UNID.	100	WELL LEAD	R\$ 3,09	R\$ 309,00
22	TUBO OROTRAQUEAL Nº 3.5	UNID.	100	WELL LEAD	R\$ 3,09	R\$ 309,00
23	TUBO OROTRAQUEAL Nº 4	UNID.	100	WELL LEAD	R\$ 3,09	R\$ 309,00
24	TUBO OROTRAQUEAL Nº 4.5	UNID.	100	WELL LEAD	R\$ 3,09	R\$ 309,00
25	TUBO OROTRAQUEAL Nº 5	UNID.	100	WELL LEAD	R\$ 3,09	R\$ 309,00
26	TUBO OROTRAQUEAL Nº 5.5	UNID.	100	WELL LEAD	R\$ 3,09	R\$ 309,00
27	TUBO OROTRAQUEAL Nº 6	UNID.	100	WELL LEAD	R\$ 3,09	R\$ 309,00
28	TUBO OROTRAQUEAL Nº 6.5	UNID.	100	WELL LEAD	R\$ 3,09	R\$ 309,00
29	TUBO OROTRAQUEAL Nº 7	UNID.	100	WELL LEAD	R\$ 3,09	R\$ 309,00
30	TUBO OROTRAQUEAL Nº 7.5	UNID.	100	WELL LEAD	R\$ 3,09	R\$ 309,00
31	TUBO OROTRAQUEAL Nº 8	UNID.	100	WELL LEAD	R\$ 3,09	R\$ 309,00
32	TUBO OROTRAQUEAL Nº 8.5	UNID.	100	WELL LEAD	R\$ 3,09	R\$ 309,00
33	TUBO OROTRAQUEAL Nº 9	UNID.	100	WELL LEAD	R\$ 3,09	R\$ 309,00
34	TUBO OROTRAQUEAL Nº 9.5	UNID.	100	WELL LEAD	R\$ 3,09	R\$ 309,00
35	TUBO OROTRAQUEAL Nº 10	UNID.	100	WELL LEAD	R\$ 3,09	R\$ 309,00
36	TUBO OROTRAQUEAL Nº 10.5	UNID.	100	WELL LEAD	R\$ 3,09	R\$ 309,00
37	TUBO OROTRAQUEAL Nº 11	UNID.	50	WELL LEAD	R\$ 3,47	R\$ 173,50
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						<b>R\$ 599.924,20</b>
LOTE 09 - APARELHOS MÉDICO - HOSPITALAR / ORTOPÉDICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	APARELHO DE PRESSÃO - FECHO DE METAL	CX	150	PA MED	R\$ 81,20	R\$ 12.180,00
2	BALANÇA PORTÁTIL ADULTO	UNID	40	G-TECH	R\$ 40,60	R\$ 1.624,00
3	COLAR CERVICAL DE ESPUMA RESGATE G (SOLI. DE PLÁSTICO)	UNID	20	RESGATE SP	R\$ 17,40	R\$ 348,00
4	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO M(SOLI. DE PLÁSTICO)	UNID	20	RESGATE SP	R\$ 17,40	R\$ 348,00
5	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO P(SOLI. DE PLÁSTICO)	UNID	20	RESGATE SP	R\$ 17,40	R\$ 348,00
6	ESTETOSCÓPIO ADULTO COMUM	UNID	15	PA	R\$ 11,15	R\$ 167,25
7	FRASCO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO	UND	50	OXIGEL	R\$ 16,82	R\$ 841,00
8	KIT P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO	UNID	30	DARU	R\$ 11,00	R\$ 330,00
9	KIT P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UNID	30	DARU	R\$ 11,00	R\$ 330,00
10	LARINGOSCÓPIO	UNID.	6	MD	R\$ 245,57	R\$ 1.473,42
11	NEBULIZADOR	UNID	20	G-TECH	R\$ 104,40	R\$ 2.088,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 090/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 004/2020 PMSL/BA

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
 Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

Página 4 de 11





## Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

12	OTOSCÓPIO	UNID.	8	MD	R\$ 404,84	R\$ 3.238,72
13	OXÍMETRO	UNID.	10	BIC	R\$ 243,76	R\$ 2.437,60
14	TERMÔMETRO DIGITAL AXILAR CLÍNICO	UNID.	15	G-TECH	R\$ 18,00	R\$ 270,00
15	TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA (INFRAVERMELHO)	UNID.	20	YHKY	R\$ 278,40	R\$ 5.568,00
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						<b>R\$ 31.591,99</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização/Ordem de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital do Pregão.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

4.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

4.1.1. Para cada fornecimento a Administração Pública emitirá uma Ordem de Fornecimento, em favor do licitante que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços.

4.1.1.1. As ordens de fornecimentos serão encaminhadas através de e-mail fornecido pelo licitante e indicado na Proposta de Preços final. O fornecedor deverá tomar as providências necessárias para evitar que o e-mail seja direcionado a caixa de spam.

4.1.1.2. O licitante que se recusar a receber a Ordem de Fornecimento estará sujeito as penalidades desta Ata de Registro de Preços, bem como as do Edital do Pregão que precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

4.1.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

4.1.3. A Ordem de Fornecimento decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser emitida dentro do prazo de validade desta ata.

4.1.4. O não fornecimento dos produtos/serviços descritos no Anexo I do Edital Pregão Eletrônico SRP nº. 004/2020 em até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da requisição do setor competente, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10520/2002.

### CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.







## Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.3 – A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

### CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR REGISTRADO

6.1 – O valor total desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 847.891,79 (oitocentos e quarenta e sete mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos)**.

6.2 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.3 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Sebastião Laranjeiras, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Sebastião Laranjeiras para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras.

7.5- A COMPROMISSÁRIA não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 090/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 004/2020 PMSL/BA

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

Página 6 de 11





**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

**CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Sebastião Laranjeiras), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 06/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos serviços e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.3. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.4. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.5. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2 – Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.





## Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à COMPROMISSÁRIA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a COMPROMISSÁRIA de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O Fornecedor Beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

12.1.1. A pedido, quando:

- a) comprovar está impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovado;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade.

12.1.2. Por iniciativa da Administração Pública, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sem aplicação de penalidade.
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, garantida a possibilidade da aplicação de penalidade;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) o fornecedor não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;
- f) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- g) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- h) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

12.1.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses do item 12.1.2, concluído o processo, a Administração Pública fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao Fornecedor Beneficiário a nova ordem de registro.

12.1.4. Esta Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 090/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 004/2020 PMSL/BA

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

Página 8 de 11





## Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

13.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração a inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o limite de 3% (três por cento), por descumprimento de cláusula contratual, prestação de serviço em desacordo com as especificações contratadas ou de má qualidade, atraso injustificado (aplicável até o quinto dia de atraso), calculada sobre o valor da parcela correspondente ao mês de ocorrência do inadimplemento da execução, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação oficial;

c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato (ou Carta Contrato), recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação oficial, no caso de ocorrer a inexecução total ou atraso na execução do objeto (após o quinto dia de atraso), o que poderá ocasionar a rescisão do Contrato, bem como no cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o Município de Sebastião Laranjeiras e com os demais órgãos envolvidos na contratação proposta;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

13.2. As multas previstas nas alíneas “b” e “c”, serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

13.3. As sanções previstas, nas alíneas “a”, “d” e “e”, poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13.5. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

13.6. A Autoridade Competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

13.7. No caso de atraso no recolhimento da multa, o valor será acrescido de compensação financeira, calculado pela fórmula estabelecida no parágrafo segundo da cláusula décima quarta deste Instrumento. O valor da devolução da multa aplicada pela Prefeitura face provimento de recurso, também será acrescido de compensação financeira calculada pela mesma fórmula.

13.8. Caberá ao responsável designado pela Prefeitura, para fiscalização e acompanhamento da execução contratual, comunicar a inobservância das cláusulas contratuais, para fins de adoção das penalidades de que trata esta Cláusula.

13.9. De acordo com o Art. 7º, da Lei 10.520/2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 090/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 004/2020 PMSL/BA

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

Página 9 de 11





## Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso de a Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter número de Dotação na respectiva nota de empenho.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 15 de Setembro de 2020.

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Geraldo dos Santos Guimarães

Secretário Municipal de Saúde

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

Elza Almeida Rocha

Secretária Municipal de Assistência Social

### JOAO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI

João Hilds Porto Pereira

Compromissária

TESTEMUNHA 01

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA 02

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 090/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 004/2020 PMSL/BA

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,

Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243

Página 10 de 11





## Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

### RESUMO DE INSTRUMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

<b>Resumo do Objetivo:</b>	Formação de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de insumos, materiais, instrumentais e equipamentos de uso médico, hospitalar e laboratorial, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras e Unidades de Saúde vinculadas, bem como às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho no combate ao COVID-19, sob o regime de empreitada indireta tipo menor preço Por Lote, conforme Edital do <b>Pregão Eletrônico SRP Nº. 004/2020</b> e seus anexos.
<b>Modalidade:</b>	Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços nº 004/2020.
<b>Regência Legal:</b>	Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto Federal n.º 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
<b>Crédito da Despesa:</b>	A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso de a Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter número de Dotação na respectiva nota de empenho.
<b>Valor Total Registrado:</b>	R\$ 847.891,79 (oitocentos e quarenta e sete mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos).
<b>Vigência da ARP:</b>	De 15 de Setembro de 2020 a 15 de Setembro de 2021.
<b>Data da Assinatura da ARP:</b>	15 de Setembro de 2020.
<b>Órgão Gerenciador 1:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - CNPJ nº. 10.839.453/0001-60
<b>Órgão Gerenciador 2:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS - CNPJ nº. 18.006.715/0001-17
<b>Empresa Vencedora:</b>	JOAO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI - CNPJ nº. 07.206.435/0001-36

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 090/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 004/2020 PMSL/BA

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

Página 11 de 11





## Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, Fundo Público da Administração Direta Municipal, com sede na Rua Sete de Abril, Sn, Centro, Sebastião Laranjeiras - Bahia, inscrito no **CNPJ/MF nº. 10.839.453/0001-60**, neste ato representado pelo Secretário Municipal De Saúde, Sr. Geraldo dos Santos Guimarães, inscrito no CPF/MF nº. 008.339.355-26 e no RG SSP/BA nº 08.628.177-14, residente e domiciliado nesta Cidade e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, Fundo Público da Administração Direta Municipal, com sede na Rua Dois de Maio, Sn, Centro, Sebastião Laranjeiras - Bahia, inscrito no **CNPJ/MF nº. 18.006.715/0001-17**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Elza Almeida Rocha, inscrita no CPF/MF nº. 341.849.885-04 e no RG SSP/BA nº 06.680.594-51, residente e domiciliada nesta Cidade, de outro lado, a empresa **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº. 15.229.287/0001-01**, com sede na Rua José de Deus Pereira, nº 287 - Galpão, Bairro Caiçara, Guanambi - Bahia, neste ato representada pela **Sra. Suzy Araújo Silva**, portadora da cédula de identidade RG nº. 0232634157 SSP/BA e CPF nº. 675.782.685-20.

A empresa vencedora, doravante denominada COMPROMISSÁRIA resolve registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 06/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é a Formação de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de insumos, materiais, instrumentais e equipamentos de uso médico, hospitalar e laboratorial, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras e Unidades de Saúde vinculadas, bem como às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho no combate ao COVID-19, em conformidade com as especificações abaixo descritas:

LOTE 02 - MATERIAIS PARA CURATIVOS / SUTURAS CIRÚRGICAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	ALGODÃO HIDRÓFILO 250 G	RL	150	NATHY	R\$ 5,88	R\$ 882,00
2	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G	RL	350	NATHY	R\$ 11,89	R\$ 4.161,50
3	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM	DZ	50	ORTOM	R\$ 4,80	R\$ 240,00
4	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 CM	DZ	50	ORTOM	R\$ 5,80	R\$ 290,00
5	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM	DZ	50	ORTOM	R\$ 7,25	R\$ 362,50
6	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM	DZ	50	ORTOM	R\$ 9,60	R\$ 480,00
7	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250ML RETO – ESCURA MORROM	UNID	250	J.PROLAB	R\$ 2,55	R\$ 637,50
8	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250ML B. RETO - TRANSP.	UNID	250	J.PROLAB	R\$ 2,55	R\$ 637,50
9	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500ML RETO – ESCURA MORROM	UNID	250	J.PROLAB	R\$ 3,20	R\$ 800,00
10	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500ML B. RETO - TRANSP.	UNID	250	J.PROLAB	R\$ 3,20	R\$ 800,00
11	ATADURA DE CREPOM 08 CM	PCT C/ 12	600	ECOMAX	R\$ 3,86	R\$ 2.316,00
12	ATADURA DE CREPOM 10 CM	PCT C/ 12	600	ECOMAX	R\$ 3,89	R\$ 2.334,00
13	ATADURA DE CREPOM 12 CM	PCT C/ 12	600	ECOMAX	R\$ 3,76	R\$ 2.256,00
14	ATADURA DE CREPOM 15 CM	PCT C/ 12	600	ECOMAX	R\$ 7,59	R\$ 4.554,00
15	ATADURA DE CREPOM 20 CM	PCT C/ 12	600	ECOMAX	R\$ 7,92	R\$ 4.752,00
16	ATADURA DE CREPOM 30 CM	PCT C/ 12	600	ECOMAX	R\$ 16,56	R\$ 9.936,00
17	ATADURA GESSADA 10 CM	CX C/ 20	30	ORTOM	R\$ 26,42	R\$ 792,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 004/2020 PMSL/BA

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

Página 1 de 9







## Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

18	ATADURA GESSADA 12 CM	CX C/ 20	30	ORTOM	R\$ 35,81	R\$ 1.074,30
19	ATADURA GESSADA 15 CM	CX C/ 20	30	ORTOM	R\$ 38,61	R\$ 1.158,30
20	ATADURA GESSADA 20 CM	CX C/ 20	30	ORTOM	R\$ 69,09	R\$ 2.072,70
21	CAMPOS OPERATÓRIOS 45X50	PCT C/50	50	ECOMAX	R\$ 38,10	R\$ 1.905,00
22	CAMPOS OPERATÓRIOS 23X25	PCT C/50	40	ECOMAX	R\$ 27,94	R\$ 1.117,60
23	CAT. GUT CROMADO 0 C/AGULHA T-4,0 CM	CX	10	SHALON	R\$ 87,50	R\$ 875,00
24	CAT. GUT CROMADO 1 C/AGULHA T-4,0 CM	CX	10	SHALON	R\$ 87,50	R\$ 875,00
25	CAT. GUT CROMADO 2 C/AGULHA T-4,0 CM	CX	10	SHALON	R\$ 87,50	R\$ 875,00
26	CAT. GUT CROMADO 3 C/AGULHA T-4,0 CM	CX	10	SHALON	R\$ 87,50	R\$ 875,00
27	CAT. GUT CROMADO 4 C/AGULHA T-4,0 CM	CX	10	SHALON	R\$ 87,50	R\$ 875,00
28	CAT. GUTO C/AGULHA T-4,0 CM (SIMPLES)	CX	20	SHALON	R\$ 87,50	R\$ 1.750,00
29	CAT. GUT1 C/AGULHA T-4,0 CM (SIMPLES)	CX	20	SHALON	R\$ 87,50	R\$ 1.750,00
30	CAT. GUT2 C/AGULHA T-4,0 CM (SIMPLES)	CX	20	SHALON	R\$ 87,50	R\$ 1.750,00
31	CAT. GUT3 C/AGULHA T-4,0 CM (SIMPLES)	CX	50	SHALON	R\$ 87,50	R\$ 4.375,00
32	CAT. GUT4 C/AGULHA T-4,0 CM (SIMPLES)	CX	50	SHALON	R\$ 87,50	R\$ 4.375,00
33	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 - 9 FIOS	PCT C/ 500	1.000	ECOMAX	R\$ 10,53	R\$ 10.530,00
34	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 - 13 FIOS	PCT C/ 500	3.000	ECOMAX	R\$ 11,00	R\$ 33.000,00
35	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 7,5X7,5 - 13 FIOS	PCT C/10	130	ECOMAX	R\$ 0,52	R\$ 67,60
36	ESPARADAPRO TECIDO 10 CM X 4,5 METROS	RL	2.000	MISSNER	R\$ 6,62	R\$ 13.240,00
37	FIO DE NYLON Nº 0 C/ AGULHA T- 4,0 CM	CX	50	SHALON	R\$ 30,66	R\$ 1.533,00
38	FIO DE NYLON Nº 1 C/AGULHA T- 4,0 CM	CX	50	SHALON	R\$ 30,66	R\$ 1.533,00
39	FIO DE NYLON Nº2 C/ AGULHA T- 3,0 CM	CX	50	SHALON	R\$ 30,66	R\$ 1.533,00
40	FIO DE NYLON Nº2 C/ AGULHA T- 3,5 CM	CX	50	SHALON	R\$ 30,66	R\$ 1.533,00
41	FIO DE NYLON Nº2 C/ AGULHA T- 4,0 CM	CX	100	SHALON	R\$ 30,66	R\$ 3.066,00
42	FIO DE NYLON Nº3 C/ AGULHA T- 3,0 CM	CX	50	SHALON	R\$ 30,66	R\$ 1.533,00
43	FIO DE NYLON Nº3 C/ AGULHA T- 3,5 CM	CX	50	SHALON	R\$ 30,66	R\$ 1.533,00
44	FIO DE NYLON Nº3 C/ AGULHA T- 4,0 CM	CX	130	SHALON	R\$ 30,66	R\$ 3.985,80
45	FIO DE NYLON Nº4 C/ AGULHA T- 3,0 CM	CX	50	SHALON	R\$ 30,66	R\$ 1.533,00
46	FIO DE NYLON Nº4 C/ AGULHA T- 4,0 CM	CX	130	SHALON	R\$ 30,66	R\$ 3.985,80
47	FIO DE NYLON Nº5 C/ AGULHA T- 3,0 CM	CX	50	SHALON	R\$ 30,66	R\$ 1.533,00
48	FIO DE NYLON Nº5 C/ AGULHA T- 3,5 CM	CX	50	ATRAMAT	R\$ 44,67	R\$ 2.233,50
49	FIO DE NYLON Nº5 C/ AGULHA T- 4,0 CM	CX	100	ATRAMAT	R\$ 44,64	R\$ 4.464,00
50	FIO POLIGLACTINA 910 Nº 2,0	CX	3	SHALON	R\$ 204,40	R\$ 613,20
51	FIO POLIGLACTINA 910 Nº1,0	CX	3	SHALON	R\$ 204,40	R\$ 613,20
52	LÂMINA BISTURI Nº 11 CX C/ 100	CX	60	L.IMPORT	R\$ 33,13	R\$ 1.987,80
53	LÂMINA BISTURI Nº 12 CX C/ 100	CX	50	L.IMPORT	R\$ 33,13	R\$ 1.656,50
54	LÂMINA BISTURI Nº 15 CX C/ 100	CX	60	L.IMPORT	R\$ 33,13	R\$ 1.987,80
55	LÂMINA BISTURI Nº 21 CX C 100	CX	60	L.IMPORT	R\$ 33,13	R\$ 1.987,80
56	LÂMINA BISTURI Nº 22 CX C/ 100	CX	50	L.IMPORT	R\$ 33,13	R\$ 1.656,50
57	LÂMINA BISTURI Nº 24 CX C/ 100	CX	50	L.IMPORT	R\$ 33,13	R\$ 1.656,50
58	LÂMINA MICROSCÓPIA PONTA FOSCA CX C/ 50	CX	500	CRAL	R\$ 4,45	R\$ 2.225,00
59	FITA ADES HOSP 19MM X 50M	RL	200	CIEX	R\$ 3,39	R\$ 678,00
60	FITA MICROPORE 10CMX10M	CX	800	MISSNER	R\$ 9,21	R\$ 7.368,00
61	FITA MICROPOROSA 5 X 10M	RL	500	MISSNER	R\$ 5,52	R\$ 2.760,00
62	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	RL	1000	CRALPLAST	R\$ 3,63	R\$ 3.630,00
63	MALHA TUBULAR 15X15M	UND	30	ORTOM	R\$ 10,12	R\$ 303,60
64	MALHA TUBULAR 12X15M	UND	30	ORTOM	R\$ 8,14	R\$ 244,20
65	MALHA TUBULAR 10X15M	UND	30	ORTOM	R\$ 8,27	R\$ 248,10
66	MALHA TUBULAR 08X15M	UND	20	ORTOM	R\$ 5,63	R\$ 112,60
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						<b>R\$ 178.500,00</b>

### LOTE 06 - ANTISSÉPTICOS / DEGERMANTES / ESTERILIZANTES E OUTRAS SOLUÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	ÁLCOOL A 70% 1000 mL	FR	1.000	VIC PHARMA	R\$ 4,65	R\$ 4.650,00
2	ÁLCOOL ABSOLUTO 1000 MI	FR	50	PROLINK	R\$ 6,75	R\$ 337,50

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 004/2020 PMSL/BA

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
 Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243





## Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

3	ÁLCOOL EM GEL 500 ML	FR	1.000	KASGEL	R\$ 5,71	R\$ 5.710,00
4	ÁLCOOL EM GEL 5000 ML	GL	800	KASGEL	R\$ 30,00	R\$ 24.000,00
5	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL 1000 ML	FR	300	FARMAX	R\$ 3,91	R\$ 1.173,00
6	ÁCIDO PARACÉTICO A 4% 1000ML	FR	12	RIOQUIMICA	R\$ 59,40	R\$ 712,80
7	ÁLCOOL ABSOLUTO 1000 MI	FR	50	PROLINK	R\$ 6,75	R\$ 337,50
8	ÁLCOOL IODADO 1000 mL	FR	300	RIOQUIMICA	R\$ 12,74	R\$ 3.822,00
9	CLOREXIDINA (DIGLUCONATO), SOLUÇÃO AQUOSA 1% 100 ML	FR	30	VIC PHARMA	R\$ 3,39	R\$ 101,70
10	CLOREXIDINA (DIGLUCONATO), SOLUÇÃO AQUOSA 1% 1000 ML	FR	30	VIC PHARMA	R\$ 14,53	R\$ 435,90
11	CLOREXIDINA (DIGLUCONATO), SOLUÇÃO DEGERMANTE 2% - FRASCO COM 100 ML	LITRO	20	RIOQUIMICA	R\$ 2,83	R\$ 56,60
12	CLOREXIDINA (DIGLUCONATO), SOLUÇÃO DEGERMANTE 2% - FRASCO COM 1000 ML	LITRO	40	RIOQUIMICA	R\$ 19,27	R\$ 770,80
13	ÉTER ALCOOLIZADO (ETER 35% + ALCOOL 96%) 1000 ML	FR	10	RIOQUIMICA	R\$ 34,15	R\$ 341,50
14	ÁLCOOL ISOPROPILICO	FR	150	PROLINK	R\$ 27,17	R\$ 4.075,50
15	FORMOL 10% 1LT	FR	5	ALPHATEC	R\$ 50,70	R\$ 253,50
16	FORMOL 40% 1LT	FR	10	NOX	R\$ 58,50	R\$ 585,00
17	GLUTARADEIDO 28 DIAS 1000ML	FR	10	CINORD	R\$ 20,77	R\$ 207,70
18	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% DE 1000 ML	FR	20	PROLINK	R\$ 2,69	R\$ 53,80
19	DEGERMANTE	FR	150	FARMAX	R\$ 19,36	R\$ 2.904,00
20	ODOPOVIDONA TINTURA 1000 ML	FR	150	FARMAX	R\$ 17,53	R\$ 2.629,50
21	ODOPOVIDONA TÓPICO 1000 mL	FR	150	FARMAX	R\$ 17,54	R\$ 2.631,00
22	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO - C/5LTS	GL	500	PROLINK	R\$ 22,02	R\$ 11.010,00
23	VASELINA 1000 ML LIQUIDA	FR	30	FACELIMPE	R\$ 30,13	R\$ 903,90
24	VASELINA SÓLIDA 500GR	PT	10	CINORD	R\$ 19,68	R\$ 196,80
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						<b>R\$ 67.900,00</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização/Ordem de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital do Pregão.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

4.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

4.1.1. Para cada fornecimento a Administração Pública emitirá uma Ordem de Fornecimento, em favor do licitante que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços.

4.1.1.1. As ordens de fornecimentos serão encaminhadas através de e-mail fornecido pelo licitante e indicado na Proposta de Preços final. O fornecedor deverá tomar as providências necessárias para evitar que o e-mail seja direcionado a caixa de spam.

4.1.1.2. O licitante que se recusar a receber a Ordem de Fornecimento estará sujeito as penalidades desta Ata de Registro de Preços, bem como as do Edital do Pregão que precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

4.1.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 004/2020 PMSL/BA

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

Página 3 de 9





## Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

4.1.3. A Ordem de Fornecimento decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser emitida dentro do prazo de validade desta ata.

4.1.4. O não fornecimento dos produtos/serviços descritos no Anexo I do Edital Pregão Eletrônico SRP nº. 004/2020 em até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da requisição do setor competente, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10520/2002.

### CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.3 – A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

### CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR REGISTRADO

6.1 – O valor total desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 246.400,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais)**.

6.2 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.3 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Sebastião Laranjeiras, instruído

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 004/2020 PMSL/BA

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

Página 4 de 9





## Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Sebastião Laranjeiras para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras.

7.5- A COMPROMISSÁRIA não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

### CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Sebastião Laranjeiras), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 06/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos serviços e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.3. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.4. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.5. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 004/2020 PMSL/BA

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

Página 5 de 9





## Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2 – Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à COMPROMISSÁRIA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a COMPROMISSÁRIA de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O Fornecedor Beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

12.1.1. A pedido, quando:

a) comprovar está impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovado;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade.

12.1.2. Por iniciativa da Administração Pública, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sem aplicação de penalidade.

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, garantida a possibilidade da aplicação de penalidade;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

e) o fornecedor não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;

f) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

g) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

h) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº10.520/2002.

12.1.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses do item 12.1.2, concluído o processo, a Administração Pública fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao Fornecedor Beneficiário a nova ordem de registro.

12.1.4. Esta Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 004/2020 PMSL/BA

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

Página 6 de 9







## Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração a inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o limite de 3% (três por cento), por descumprimento de cláusula contratual, prestação de serviço em desacordo com as especificações contratadas ou de má qualidade, atraso injustificado (aplicável até o quinto dia de atraso), calculada sobre o valor da parcela correspondente ao mês de ocorrência do inadimplemento da execução, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação oficial;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato (ou Carta Contrato), recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação oficial, no caso de ocorrer a inexecução total ou atraso na execução do objeto (após o quinto dia de atraso), o que poderá ocasionar a rescisão do Contrato, bem como no cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o Município de Sebastião Laranjeiras e com os demais órgãos envolvidos na contratação proposta;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

13.2. As multas previstas nas alíneas “b” e “c”, serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

13.3. As sanções previstas, nas alíneas “a”, “d” e “e”, poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13.5. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

13.6. A Autoridade Competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

13.7. No caso de atraso no recolhimento da multa, o valor será acrescido de compensação financeira, calculado pela fórmula estabelecida no parágrafo segundo da cláusula décima quarta deste Instrumento. O valor da devolução da multa aplicada pela Prefeitura face provimento de recurso, também será acrescido de compensação financeira calculada pela mesma fórmula.

13.8. Caberá ao responsável designado pela Prefeitura, para fiscalização e acompanhamento da execução contratual, comunicar a inobservância das cláusulas contratuais, para fins de adoção das penalidades de que trata esta Cláusula.

13.9. De acordo com o Art. 7º, da Lei 10.520/2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 004/2020 PMSL/BA

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243







## Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso de a Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter número de Dotação na respectiva nota de empenho.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 15 de Setembro de 2020.

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Geraldo dos Santos Guimarães

Secretário Municipal de Saúde

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Elza Almeida Rocha

Secretária Municipal de Assistência Social

#### BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Suzy Araújo Silva

Compromissária

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 004/2020 PMSL/BA

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

Página 8 de 9





## Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

### RESUMO DE INSTRUMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

<b>Resumo do Objetivo:</b>	Formação de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de insumos, materiais, instrumentais e equipamentos de uso médico, hospitalar e laboratorial, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras e Unidades de Saúde vinculadas, bem como às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho no combate ao COVID-19, sob o regime de empreitada indireta tipo menor preço Por Lote, conforme Edital do <b>Pregão Eletrônico SRP Nº. 004/2020</b> e seus anexos.
<b>Modalidade:</b>	Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços nº 004/2020.
<b>Regência Legal:</b>	Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto Federal n.º 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
<b>Crédito da Despesa:</b>	A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso de a Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter número de Dotação na respectiva nota de empenho.
<b>Valor Total Registrado:</b>	R\$ 246.400,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais).
<b>Vigência da ARP:</b>	De 15 de Setembro de 2020 a 15 de Setembro de 2021.
<b>Data da Assinatura da ARP:</b>	15 de Setembro de 2020.
<b>Órgão Gerenciador 1:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - CNPJ nº. 10.839.453/0001-60
<b>Órgão Gerenciador 2:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS - CNPJ nº. 18.006.715/0001-17
<b>Empresa Vencedora:</b>	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº. 15.229.287/0001-01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 004/2020 PMSL/BA

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

Página 9 de 9





## Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, Fundo Público da Administração Direta Municipal, com sede na Rua Sete de Abril, Sn, Centro, Sebastião Laranjeiras - Bahia, inscrito no **CNPJ/MF nº. 10.839.453/0001-60**, neste ato representado pelo Secretário Municipal De Saúde, Sr. Geraldo dos Santos Guimarães, inscrito no CPF/MF nº. 008.339.355-26 e no RG SSP/BA nº 08.628.177-14, residente e domiciliado nesta Cidade e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, Fundo Público da Administração Direta Municipal, com sede na Rua Dois de Maio, Sn, Centro, Sebastião Laranjeiras - Bahia, inscrito no **CNPJ/MF nº. 18.006.715/0001-17**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Elza Almeida Rocha, inscrita no CPF/MF nº. 341.849.885-04 e no RG SSP/BA nº 06.680.594-51, residente e domiciliada nesta Cidade, de outro lado, a empresa **MEDIAL MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº. 13.837.340/0001-13**, com sede na Rua 31 de Março, nº 65, Bairro São Francisco, Guanambi - Bahia, neste ato representada pela **Sra. Verbena Souza Gomes**, portadora da cédula de identidade RG nº. 05926185-44 SSP/BA e CPF nº. 972.325.565-00.

A empresa vencedora, doravante denominada COMPROMISSÁRIA resolve registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 06/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é a Formação de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de insumos, materiais, instrumentais e equipamentos de uso médico, hospitalar e laboratorial, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras e Unidades de Saúde vinculadas, bem como às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho no combate ao COVID-19, em conformidade com as especificações abaixo descritas:

LOTE 03 - LUVAS DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	LUVA DE VINIL TAMANHO G	CX C/ 100	50	MEDIX	R\$ 28,80	R\$ 1.440,00
2	LUVA DE VINIL TAMANHO M	CX C/ 100	100	MEDIX	R\$ 28,90	R\$ 2.890,00
3	LUVA DE VINIL TAMANHO P	CX C/ 100	50	MEDIX	R\$ 28,90	R\$ 1.445,00
4	LUVA DE LÁTEX ESTÉRIL Nº 6,5	PAR	1000	MEDIX	R\$ 2,05	R\$ 2.050,00
5	LUVA DE LÁTEX ESTÉRIL Nº 7,0	PAR	1000	MEDIX	R\$ 2,05	R\$ 2.050,00
6	LUVA DE LÁTEX ESTÉRIL Nº 7,5	PAR	1500	MEDIX	R\$ 2,05	R\$ 3.075,00
7	LUVA DE LÁTEX ESTÉRIL Nº 8,0	PAR	1000	MEDIX	R\$ 2,05	R\$ 2.050,00
8	LUVA DE LÁTEX ESTÉRIL Nº 8,5	PAR	500	MEDIX	R\$ 2,05	R\$ 1.025,00
9	LUVA DE PROCEDIMENTO G 100UN	CX C/ 100	500	SUPERMAX	R\$ 38,60	R\$ 19.300,00
10	LUVA DE PROCEDIMENTO M 100UN	CX C/ 100	1000	SUPERMAX	R\$ 40,40	R\$ 40.400,00
11	LUVA DE PROCEDIMENTO P 100UN	CX C/ 100	1000	SUPERMAX	R\$ 40,20	R\$ 40.200,00
12	LUVA DE PROCEDIMENTO PP	CX C/ 100	500	SUPERMAX	R\$ 38,20	R\$ 19.100,00
13	LUVA ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO -AMARELA	PAR	60	MUCAMBO	R\$ 5,85	R\$ 351,00
14	LUVA ANTIDERRAPANTE, CANO CURTO - AMARELA	PAR	60	MUCAMBO	R\$ 5,85	R\$ 351,00
15	LUVA PLÁSTICA PARA TOQUE GINECOLÓGICO	PCT C/ 100	10	VAGISPEC	R\$ 7,30	R\$ 73,00
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						<b>R\$ 135.800,00</b>

LOTE 05 - SOLUÇÕES / MATERIAIS / EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	ACIDULANTE C/20KG	BD	10	START	R\$ 210,50	R\$ 2.105,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 004/2020 PMSL/BA

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

Página 1 de 8





## Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

2	AMACIANTE HOSPITALAR C/20LTS	BD	10	START	R\$ 110,60	R\$ 1.106,00
3	BALDE DE LIXO COM TAMPA EM POLIETILENO DE 20 LITROS	UNID	15	START	R\$ 38,60	R\$ 579,00
4	BALDES DE LIXO COM TAMPA EM POLIETILENO DE 30 LITROS	UNID	15	START	R\$ 63,60	R\$ 954,00
5	BOTA DE LIMPEZA CANO CURTO N.º 38	PAR	20	START	R\$ 39,00	R\$ 780,00
6	BOTA DE LIMPEZA CANO CURTO N.º 39	PAR	20	START	R\$ 39,00	R\$ 780,00
7	BOTA DE LIMPEZA CANO CURTO N.º 40	PAR	10	START	R\$ 39,00	R\$ 390,00
8	BOTA DE LIMPEZA CANO CURTO N.º 42	PAR	5	START	R\$ 39,00	R\$ 195,00
9	COLETOR MAT PERFURO-CORTANTE CAPAC. 13L	UNID	2000	MEDIX	R\$ 4,95	R\$ 9.900,00
10	COLETOR MAT PERFURO-CORTANTE CAPAC. 20L	UNID	1000	MEDIX	R\$ 8,10	R\$ 8.100,00
11	COLORO C/20KG	BD	10	START	R\$ 304,00	R\$ 3.040,00
12	DESINCRUSTANTE 5 LTS	BD	15	CICLOFARMA	R\$ 122,00	R\$ 1.830,00
13	DESINFETANTE FLORAL - C/20LTS	BD	10	START	R\$ 198,60	R\$ 1.986,00
14	HIPÓCLORITO 1% - C/5LTS	BD	50	CICLOFARMA	R\$ 14,60	R\$ 730,00
15	PRÉ-UMECTANTE - C/20LTS	BD	10	START	R\$ 248,00	R\$ 2.480,00
16	SABÃO EM PÓ - 20 KG	SC	10	START	R\$ 298,00	R\$ 2.980,00
17	SABÃO GELÉIA - C/20LTS	BD	10	CICLOFARMA	R\$ 205,00	R\$ 2.050,00
18	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO - C/5LTS	GL	50	CICLOFARMA	R\$ 28,60	R\$ 1.430,00
19	SACO DE LIXO DE 100 LITROS PRETO	FD	30	NEKARA	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
20	SACO DE LIXO DE 20 LITROS PRETO	FD	30	NEKARA	R\$ 18,50	R\$ 555,00
21	SACO DE LIXO DE 200 LITROS PRETO	FD	30	NEKARA	R\$ 80,40	R\$ 2.412,00
22	SACO DE LIXO DE 40 LITROS BRANCO	FD	30	NEKARA	R\$ 32,00	R\$ 960,00
23	SACO DE LIXO DE 60 LITROS BRANCO	FD	30	NEKARA	R\$ 48,60	R\$ 1.458,00
<b>TOTAL DO LOTE:</b>						<b>R\$ 48.600,00</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização/Ordem de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital do Pregão.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

4.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

4.1.1. Para cada fornecimento a Administração Pública emitirá uma Ordem de Fornecimento, em favor do licitante que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços.

4.1.1.1. As ordens de fornecimentos serão encaminhadas através de e-mail fornecido pelo licitante e indicado na Proposta de Preços final. O fornecedor deverá tomar as providências necessárias para evitar que o e-mail seja direcionado a caixa de spam.

4.1.1.2. O licitante que se recusar a receber a Ordem de Fornecimento estará sujeito a penalidades desta Ata de Registro de Preços, bem como as do Edital do Pregão que precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

4.1.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

4.1.3. A Ordem de Fornecimento decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser emitida dentro do prazo de validade desta ata.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 004/2020 PMSL/BA

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

Página 2 de 8





## Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

4.1.4. O não fornecimento dos produtos/serviços descritos no Anexo I do Edital Pregão Eletrônico SRP nº. 004/2020 em até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da requisição do setor competente, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10520/2002.

### CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.3 – A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

### CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR REGISTRADO

6.1 – O valor total desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 184.400,00 (cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais)**.

6.2 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.3 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Sebastião Laranjeiras, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 004/2020 PMSL/BA

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

Página 3 de 8





## Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Sebastião Laranjeiras para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras.

7.5- A COMPROMISSÁRIA não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

### CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Sebastião Laranjeiras), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 06/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos serviços e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.3. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.4. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.5. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.







## Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2 – Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à COMPROMISSÁRIA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a COMPROMISSÁRIA de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O Fornecedor Beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

12.1.1. A pedido, quando:

a) comprovar está impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovado;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade.

12.1.2. Por iniciativa da Administração Pública, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sem aplicação de penalidade.

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, garantida a possibilidade da aplicação de penalidade;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

e) o fornecedor não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;

f) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

g) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

h) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº10.520/2002.

12.1.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses do item 12.1.2, concluído o processo, a Administração Pública fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao Fornecedor Beneficiário a nova ordem de registro.

12.1.4. Esta Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

a) por decurso do prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 004/2020 PMSL/BA

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

Página 5 de 8





## Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração a inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o limite de 3% (três por cento), por descumprimento de cláusula contratual, prestação de serviço em desacordo com as especificações contratadas ou de má qualidade, atraso injustificado (aplicável até o quinto dia de atraso), calculada sobre o valor da parcela correspondente ao mês de ocorrência do inadimplemento da execução, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação oficial;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato (ou Carta Contrato), recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação oficial, no caso de ocorrer a inexecução total ou atraso na execução do objeto (após o quinto dia de atraso), o que poderá ocasionar a rescisão do Contrato, bem como no cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o Município de Sebastião Laranjeiras e com os demais órgãos envolvidos na contratação proposta;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

13.2. As multas previstas nas alíneas “b” e “c”, serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

13.3. As sanções previstas, nas alíneas “a”, “d” e “e”, poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13.5. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

13.6. A Autoridade Competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

13.7. No caso de atraso no recolhimento da multa, o valor será acrescido de compensação financeira, calculado pela fórmula estabelecida no parágrafo segundo da cláusula décima quarta deste Instrumento. O valor da devolução da multa aplicada pela Prefeitura face provimento de recurso, também será acrescido de compensação financeira calculada pela mesma fórmula.

13.8. Caberá ao responsável designado pela Prefeitura, para fiscalização e acompanhamento da execução contratual, comunicar a inobservância das cláusulas contratuais, para fins de adoção das penalidades de que trata esta Cláusula.

13.9. De acordo com o Art. 7º, da Lei 10.520/2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS





## Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso de a Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter número de Dotação na respectiva nota de empenho.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 15 de Setembro de 2020.

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Geraldo dos Santos Guimarães

Secretário Municipal de Saúde

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Elza Almeida Rocha

Secretária Municipal de Assistência Social

#### MEDIAL MEDICAMENTOS EIRELI

Verbena Souza Gomes

Compromissária

TESTEMUNHA 01

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA 02

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 004/2020 PMSL/BA

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

Página 7 de 8





## Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

### RESUMO DE INSTRUMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

<b>Resumo do Objetivo:</b>	Formação de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de insumos, materiais, instrumentais e equipamentos de uso médico, hospitalar e laboratorial, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras e Unidades de Saúde vinculadas, bem como às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho no combate ao COVID-19, sob o regime de empreitada indireta tipo menor preço Por Lote, conforme Edital do <b>Pregão Eletrônico SRP Nº. 004/2020</b> e seus anexos.
<b>Modalidade:</b>	Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços nº 004/2020.
<b>Regência Legal:</b>	Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto Federal n.º 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
<b>Crédito da Despesa:</b>	A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso de a Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter número de Dotação na respectiva nota de empenho.
<b>Valor Total Registrado:</b>	R\$ 184.400,00 (cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais).
<b>Vigência da ARP:</b>	De 15 de Setembro de 2020 a 15 de Setembro de 2021.
<b>Data da Assinatura da ARP:</b>	15 de Setembro de 2020.
<b>Órgão Gerenciador 1:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - CNPJ nº. 10.839.453/0001-60
<b>Órgão Gerenciador 2:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS - CNPJ nº. 18.006.715/0001-17
<b>Empresa Vencedora:</b>	MEDIAL MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ nº. 13.837.340/0001-13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 004/2020 PMSL/BA

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
Fone: (0XX77) 3668 2163 Fax: (0XX77) 3668 2243

Página 8 de 8



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B7DC-6AF8-9512-2F93-C059> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B7DC-6AF8-9512-2F93-C059



### Hash do Documento

d769b872d3d55bec7a9b9ca76723e2b52f09fa565d1172fe99ab0227fbcc82ba

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/09/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/09/2020 16:32 UTC-03:00